

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Alentejo

PLANO DE ATIVIDADES

2023



Ficha Técnica:

Título

Plano de Atividades 2023

Edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, 193, 7004-514 Évora

Telefone.: 266 740 300

E-mail: geral@ccdr-a.gov.pt

Website: www.ccdr-a.gov.pt

Data de edição

março 2023

SIGLAS E ABREVIATURAS

AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AINCA	Avaliação de Incidências Ambientais
CCDR Alentejo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
CQ	Centro Qualifica
CTE	Cooperação Territorial Europeia
DCP	Divisão de Cooperação e Promoção
DSA	Direção de Serviços de Ambiente
DSAJAL	Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local
DSCGAF	Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira
DSDR	Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional
DSF	Direção de Serviços de Fiscalização
DSIG	Divisão de Sistemas de informação Geográfica
DSOT	Direção de Serviços de Ordenamento do Território
EUROAAA	Euro região Alentejo, Algarve, Andaluzia
EUROACE	Euro região Alentejo, Centro, Extremadura
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
GABCOM	Gabinete de Comunicação
GICS	Gabinete para os Incentivos à Comunicação Social
GOP	Grandes Opções do Plano
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
LOE	Lei do Orçamento de Estado
NO ₂	Dióxido de Nitrogénio
OADR	Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OE	Objetivo estratégico
OGR	Operações de Gestão de Resíduos
OP	Objetivo Operacional
PA	Plano de Atividades
PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
PCIP	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
PDM	Plano Diretor Municipal
PECT	Plano Estratégico da Coesão Territorial
PNFIA	Plano Nacional de Fiscalização
PNPOT	Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território
PO ALENTEJO 2020	Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais
POCTEP	Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal 2007-2013
PRA 2030	Programa Regional do Alentejo 2021-2027
PROT Alentejo	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RA	Relatório de Atividades
REN	Reserva Ecológica Nacional
RH	Recursos Humanos
RJREN	Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional
SGD	Sistema de Gestão Documental
SGPCM	Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros

SGRU	Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão
SIIAL	Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIMPLEX +	Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública
SO₂	Dióxido de Enxofre
SSB	Serviço Sub-Regional de Beja
SSL	Serviço Sub-Regional do Litoral
SSP	Serviço Sub-Regional de Portalegre
SSR	Serviços Sub-Regionais
UCIA	Unidade de Controlo Interno e Auditoria
UO	Unidade Orgânica

ÍNDICE

1. Sumário Executivo.....	8
2. Caracterização Orgânica e funcional da CCDR Alentejo.....	10
3. Alinhamento Estratégico	13
4. Quadro de Avaliação e Responsabilização	14
5. Estrutura de Implementação e Recursos	16
5.1. Objetivos Estratégicos / Objetivos Operacionais / Atividades.....	16
5.2. Atividades a desenvolver pelas unidades orgânicas em 2023	23
5.3. Recursos Humanos	24
5.4. Recursos Financeiros	25
6. Plano de Formação	26
7. Medidas de Modernização Administrativa.....	27
8. Publicidade Institucional	28
ANEXOS.....	30
Anexo I – QUAR 2023	31
Anexo II – Fichas de Indicador do QUAR.....	36
Anexo III – Caracterização das atividades a desenvolver por Unidade Orgânica	41
Anexo IV – Mapa de Pessoal para 2023 Aprovado	61
Anexo V – Plano de Formação para 2023	62
Anexo VI – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	80

Índice de Figuras

Figura 1 – Estrutura Funcional da CCDR Alentejo	12
Figura 3 – QUAR da CCDR Alentejo para 2023.....	14
Figura 4 – Matriz de Articulação entre o QUAR/Plano de Atividades	15
Figura 5 – Síntese da estratégia para 2023	16
Figura 6 – Matriz de Alinhamento Estratégico da Organização.....	17
Figura 7 – Atividades a desenvolver pelas Unidades Orgânicas em 2023	23
Figura 8 – Contributo das atividades desenvolvidas pelas Unidades Orgânicas para os objetivos operacionais.....	23
Figura 9 – Mapa de Pessoal para 2023	24
Figura 10 – Orçamento aprovado para 2023.....	25
Figura 11 – Medidas de Modernização Administrativa, Qualidade e Inovação	27
Figura 12 – Informação sobre publicidade institucional em 2023.....	29
Figura 13 - Atividades da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional	42
Figura 14 - Atividades da Direção de Serviços de Ordenamento do Território	44
Figura 15 - Atividades da Direção de Serviços de Ambiente	45
Figura 16 - Atividades da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local	46
Figura 17 - Atividades da Direção de Serviços de Fiscalização.....	48
Figura 18 - Atividades da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira	49
Figura 19 - Atividades do Gabinete de Comunicação	51
Figura 20 - Atividades da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica.....	53
Figura 21 - Atividades dos Serviços Subregionais	55
Figura 22 - Atividades do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020 e Alentejo 2030.....	56
Figura 23 - Atividades do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo..	57
Figura 24 Atividades da Divisão de Cooperação e Promoção.....	58
Figura 25 - Atividades da Unidade de Coordenação Regional do POCTEP	58
Figura 26 - Atividades da Unidade de Controlo Interno e Auditoria	59
Figura 27 - Atividades do Centro Qualifica AP.....	60

1. Sumário Executivo

No cumprimento da Missão que lhe está legalmente atribuída, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) apresenta em cada ciclo de gestão anual o planeamento das atividades e dos recursos que lhe estão afetos que concorrem para a concretização dos seus objetivos operacionais tendo em vista a prossecução da Estratégia definida no quadro plurianual desta organização.

Na elaboração do Plano de Atividades para o ano de 2023, foram tomadas em consideração as orientações para implementação a nível regional das políticas públicas que visam o desenvolvimento da região Alentejo e a gestão adequada do seu território, promovendo o desenvolvimento sustentável, a competitividade económica, a criação de emprego e o reforço da coesão territorial.

Neste contexto, merece em 2023, especial destaque a missão específica associada à materialização do novo ciclo de programação de fundos europeus para o período 2021 -2027, que e decorre do Acordo de Parceria firmado entre Portugal e a Comissão Europeia, em julho de 2022, e que se reflete no início de implementação do **Programa Regional do Alentejo 2030**, que naturalmente substituirá o Programa Operacional Regional – ALENTEJO 2020 que entra na fase final de encerramento, e que, de acordo com o respetivo modelo de governação, continuará a contar com o apoio logístico e administrativo da CCDR Alentejo, perspetivando-se uma maior intensidade nas atividades relacionadas com o desenvolvimento regional e com a aplicação regional dos instrumentos de financiamento comunitários.

Ao nível do **ambiente e do ordenamento do território**, evidencia-se a prossecução dos objetivos relacionados com o planeamento, a monitorização e a fiscalização das políticas públicas e das disposições legais vigentes nestes domínios, bem como sensibilização dos cidadãos e instituições para estas temáticas. Perspetiva-se ainda a continuidade de diversas iniciativas que materializam a forte aposta numa economia circular para o Alentejo.

No domínio da **cooperação e do apoio técnico às autarquias locais e suas associações**, mantém-se o desafio de acompanhar a atividade de administração local, mediante a recolha e tratamento de dados, nomeadamente financeiros que se deverão constituir como suporte para a formulação de novas políticas. Nesta área igualmente tem elevada expressão o apoio jurídico e técnico e o acompanhamento de programas de financiamento estabelecidos no âmbito da cooperação técnica e financeira estabelecida entre a Administração Central (nomeadamente a DGAL) e as, Autarquias Locais e suas associações.

A dinamização da **cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional**, continuará a ser privilegiada, perspetivando-se o estabelecimento de parcerias estratégicas em diversos domínios, como também a alocação de recursos financeiros significativos, nomeadamente comunitários, para a dinamização e concretização destas iniciativas, em temáticas relevantes para o desenvolvimento da região e para sua integração no espaço europeu.

No plano do **desenvolvimento interno da organização**, mantém-se a trajetória que tem vindo a ser prosseguida, visando a melhoria do desempenho organizacional, da capacitação e motivação dos seus recursos humanos e a maior eficiência na gestão dos seus recursos, o que se reflete no estabelecimento de exigentes desafios neste domínio, nomeadamente as iniciativas que visam a

melhoria da eficiência da organização, ao nível da desmaterialização de processos, reforçando o investimento nos suportes digitais, na produção documental e na comunicação interna e externa e reforço do atendimento ao cidadão/empresas por via digital.

Em matéria de recursos humanos, a CCDR Alentejo continuará as suas iniciativas visando a adequação dos seus efetivos aos múltiplos e diversificados desafios que se colocam na prossecução da sua missão, bem como o reforço das qualificações dos seus efetivos, não só por via da formação profissional tradicional, como também por força da atividade do **Centro Qualifica AP** recentemente implementado na CCDR Alentejo, com o objetivo de aumentar as qualificações escolares e profissionais dos trabalhadores da Administração Pública da região e que abrangerá, naturalmente, os trabalhadores elegíveis da própria CCDR Alentejo, que manifestem interesse nesse processo.

A estratégia da CCDR Alentejo para 2023 mantém-se, assim, alicerçada em torno de seis objetivos estratégicos plurianuais, que, por sua vez, se concretizam através de dezassete objetivos operacionais, cinco dos quais, por corresponderem às ações com maior expressão em políticas públicas relevantes, foram selecionados para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Em termos metodológicos, a elaboração do Plano de Atividades, assenta no princípio fundamental de participação obrigatória de todas as Unidades Orgânicas, o que permite o conhecimento da estratégia da organização e o seu estreito alinhamento com o processo de avaliação de desempenho dos colaboradores, no contexto do SIADAP 3.

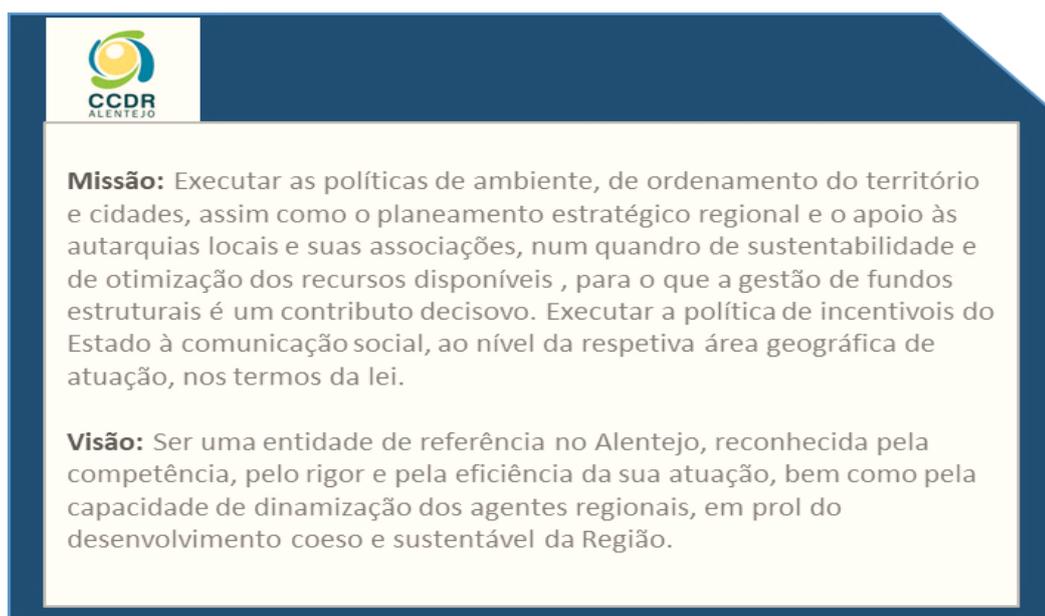
Neste quadro de diversidade de competências e desafios importa por último salientar o especial desafio que se antecipa em matéria **de reestruturação orgânica da própria CCDR Alentejo**, amplamente anunciada, mas que por ausência de referenciais legais que permitam repensar a organização e a sua estratégia ainda não se reflete no presente documento.

2. Caracterização Orgânica e funcional da CCDR Alentejo

A CCDR Alentejo é um serviço periférico da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira, tutelado pelo Ministério da Coesão Territorial, em coordenação com o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, em matéria de ambiente, em conformidade com o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional, tendo a sua estrutura orgânica definida pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro e ainda, pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho e pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto.

Prosseguindo as suas atribuições no domínio do ambiente, do ordenamento do território, do desenvolvimento regional e da administração local, e nos incentivos à comunicação social, e promovendo uma atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional, a tem a seguinte **missão e visão**:

Figura 1 – Missão e Visão da CCDR Alentejo



Nos termos previstos pelo modelo de Governação do Portugal 2030, estabelecido no Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, complementado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, compete à CCDR Alentejo assegurar o apoio logístico e administrativo à autoridade de gestão do Programa Regional do Alentejo 2030, estrutura responsável, pela gestão e aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) na região.

Ainda em matéria de gestão de fundos estruturais, encontra-se integrada na CCDR Alentejo a Unidade de Coordenação Regional do POCTEP, programa de cooperação entre Portugal e Espanha.

A orgânica da CCDR Alentejo prevê ainda como órgãos consultivos o **CONSELHO DE COORDENAÇÃO INTERSECTORIAL** e o **CONSELHO REGIONAL**, nos quais se encontram representadas as entidades e individualidades de maior relevo na região, conforme dispõe a sua lei orgânica.

O **CONSELHO DE COORDENAÇÃO INTERSECTORIAL**, é presidido pelo presidente da CCDR, e integra os dirigentes máximos dos serviços locais desconcentrados da administração central do Estado e dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado para as áreas da agricultura, florestas, mar, ambiente, ordenamento do território, economia, emprego e formação profissional, administração interna, igualdade, saúde, obras públicas, transportes, energia, educação, desporto, juventude, ciência, defesa nacional e cultura e pelos presidentes das juntas metropolitanas e das comunidades intermunicipais.

O **CONSELHO REGIONAL** tem a seguinte composição:

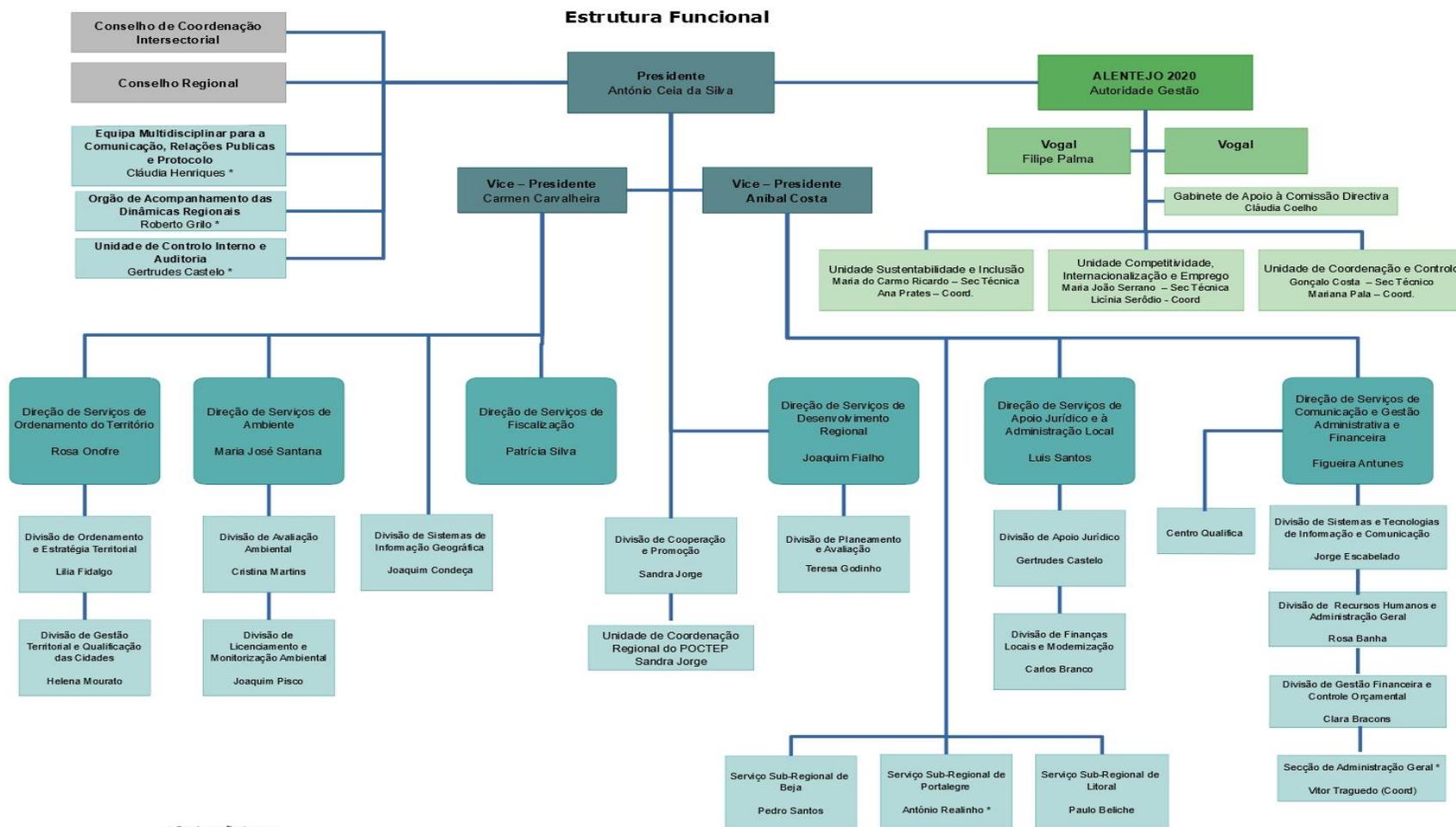
- Presidentes das câmaras municipais e dois representantes das freguesias na área geográfica de atuação da CCDR;
- Um representante de cada entidade com assento na comissão permanente de concertação social do Conselho Económico e Social;
- Dois representantes da Universidade e um representante dos institutos politécnicos sediados na região;
- Um representante da entidade regional de turismo;
- Dois representantes das organizações não-governamentais do ambiente;
- Dois representantes das associações de desenvolvimento regional;
- A Agência de Desenvolvimento Regional (ADRAL);
- Um representante das associações de desenvolvimento local;
- Um representante das associações cívicas com expressão regional;
- Duas individualidades de reconhecido mérito na região,

Para dar cumprimento à sua missão, a CCDR Alentejo encontra-se orgânica e funcionalmente estruturada tendo por base a estrutura nuclear definida pela Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril, sob a qual se encontram definidas as unidades orgânicas flexíveis previstas pela Portaria n.º 590/2007, de 10 de maio, organizadas nos termos dos Despachos n.º 14484/2007, publicado no Diário da República 2ª Série, de 6 de julho de 2007, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 12643/2010, de 5 de agosto, n.º 3578/2018, de 10 de abril, publicados no Diário da República 2ª Série, e mais recentemente, pelos Aviso n.º 19532/2020, de 27 de novembro e pelo Aviso n.º 20515/2020, de 21 de dezembro, que procederam a alguns ajustamentos à organização orgânica e funcional da CCDR Alentejo.

Através do Despacho n.º 12126/2021, de 14 de dezembro, foi ainda criado o Centro Qualifica AP na CCDR Alentejo, com vocação territorial, dando resposta às necessidades de qualificação de trabalhadores da administração central e local da região, e que se encontra funcionalmente integrado na Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira.

A organização funcional da CCDR Alentejo é a seguinte:

Figura 2 – Estrutura Funcional da CCDR Alentejo



3. Alinhamento Estratégico

A vasta abrangência de competências e atribuições da CCDR Alentejo e, conseqüentemente a estratégia definida para o seu cumprimento em 2023, reflete-se num claro alinhamento com as principais orientações estratégicas nacionais, de entre as quais se salientam as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2022-2026, aprovadas pela Lei n.º 24-C/2022 de 30 de dezembro.

Assim, os objetivos e atividades a prosseguir no domínio do desenvolvimento regional e dos diversos programas e instrumentos de financiamento geridos na CCDR Alentejo, para o território, têm como orientação macro os quatro desafios estratégicos previstos nas Grandes Opções do Plano para 2022-2026, nomeadamente:

- a) Alterações climáticas;
- b) Demografia;
- c) Desigualdades;
- d) Sociedade digital, da criatividade e da inovação.

Em matéria de ambiente e ordenamento do território, os objetivos e atividades previstos para 2023 enquadram-se prioritariamente nos seguintes desafios:

- a) “Alterações Climáticas” nomeadamente nos domínios “Economia Circular” e “Valorizar o Território”
- b) “Desigualdades”, e em particular no domínio da Coesão Territorial

No âmbito do apoio às autarquias locais, os seus objetivos intersejam com o desafio transversal “Boa Governação”, contribuindo para os domínios da “Qualidade dos Serviços Públicos” e “Qualidade da democracia”.

Ainda no quadro do desafio transversal “Boa Governação” evidenciam-se os contributos da CCDR Alentejo no quadro das suas próprias atividades transversais, nas vertentes “Sociedade digital, da criatividade e da inovação”, “Qualidade dos serviços Públicos” e “Melhorar a Qualidade da Democracia e Combate à Corrupção”.

Verifica-se, desta forma, uma ampla cobertura na internamente na organização e nos objetivos que tem traçados para a Região Alentejo, de todos os desafios estratégicos e transversais aprovados pelo Governo até 2026.

4. Quadro de Avaliação e Responsabilização

A proposta de QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização da CCDR Alentejo para 2023, foi elaborada tendo em consideração os normativos decorrentes da Lei do Orçamento de Estado para 2023, que prevê a adoção de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos, bem como as prioridades relacionadas com as atividades estratégicas da organização, das quais resulta a proposta de QUAR para 2023, que seguidamente se sintetiza (documento integral no Anexo I):

Figura 3 – QUAR da CCDR Alentejo para 2023

Objectivos Operacionais

Eficácia Peso: 20.0

Promover a transformação digital e a modernização administrativa (RELEVANTE) Peso: 100.0

INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Taxa de execução regional da Plataforma Informática (Medida #143 SIMPLEX): T-INVEST			95.00	2.00	100.00	100			

Eficiência Peso: 20.0

Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial Peso: 50.0

INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Prazo de elaboração de Relatório Anual de Monitorização (dias)			180.00	10.00	150.00	100			

Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações Peso: 50.0

INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N.º de pedidos de parecer respondidos (em 2023) / N.º de pedidos de parecer entrados (em 2023 até 15 de novembro) *100			70.00	9.00	87.00	100			

Qualidade Peso: 60.0

Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados (RELEVANTE) Peso: 60.0

INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Percentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal			95.00	2.00	100.00	25			
Percentagem de Trabalhadores com Formação Profissional			50.00	20.00	100.00	25			
Índice de satisfação dos trabalhadores			3.70	.50	5.00	25			
Índice de trabalhadores abrangidos por atividades de Saúde e Segurança no Trabalho			60.00	10.00	100.00	25			

Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2030 à comunidade (RELEVANTE) Peso: 40.0

INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Índice de satisfação dos Stakeholders externos			3.80	.50	5.00	75			
Sessões de Promoção e Divulgação do Programa Regional Alentejo 2030			10.00	2.00	12.00	25			

Os objetivos operacionais identificados no QUAR 2023, encontram-se alinhados com a matriz de planeamento proposta no Plano de Atividades da CCDR Alentejo para 2023, e dão cumprimento às orientações nacionais e disposições legais que pautaram a definição dos seus diversos parâmetros de avaliação.

Figura 4 – Matriz de Articulação entre o QUAR/Plano de Atividades

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OE1 - Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial	OE4. Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	OE6. Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos		
OBJETIVOS OPERACIONAIS	OP 1.1. Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial	OP. 4.2. Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	OP. 6.1. Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 à comunidade	OP.6.2. Promover a transformação digital e a Modernização Administrativa	OP. 6.4. Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados
ATIVIDADES E INDICADORES	<p>ATIVIDADE: ID08 Monitorização da aplicação e dos Impactos dos Fundos europeus na Região do Alentejo, no âmbito do Alentejo 2020 e do Portugal 2020 e do ALENTEJO</p> <p>INDICADOR: Prazo de elaboração de Relatório Anual de Monitorização da aplicação e dos Impactos dos Fundos europeus na Região do Alentejo</p>	<p>ATIVIDADE ID49 Apoio técnico às autarquias locais e suas associações</p> <p>INDICADOR: Percentagem de pareceres despachados face ao total de pedidos entrados até 15 de novembro</p>	<p>ATIVIDADE ID59 Avaliação pelos cidadãos e pelas empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento</p> <p>INDICADOR: Índice de satisfação dos Stakeholders externos</p>	<p>ATIVIDADE ID69 Plataforma de Apoio ao Investimento (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST</p> <p>INDICADOR: Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST</p>	<p>ATIVIDADE ID 82 Avaliação da Satisfação e motivação dos trabalhadores</p> <p>INDICADOR: Índice de satisfação dos trabalhadores</p>
			<p>ATIVIDADE ID60 Promoção e divulgação do Programa Operacional</p> <p>INDICADOR: N.º de eventos de promoção e divulgação do Programa Regional Alentejo 2030 realizados</p>		<p>ATIVIDADE ID83 Conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores e a segurança e saúde no trabalho</p> <p>INDICADOR: Percentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal</p>
					<p>ATIVIDADE: ID85 Qualificação dos trabalhadores</p> <p>INDICADOR: Índice de Trabalhadores com Formação Profissional</p>

5. Estrutura de Implementação e Recursos

5.1. Objetivos Estratégicos / Objetivos Operacionais / Atividades

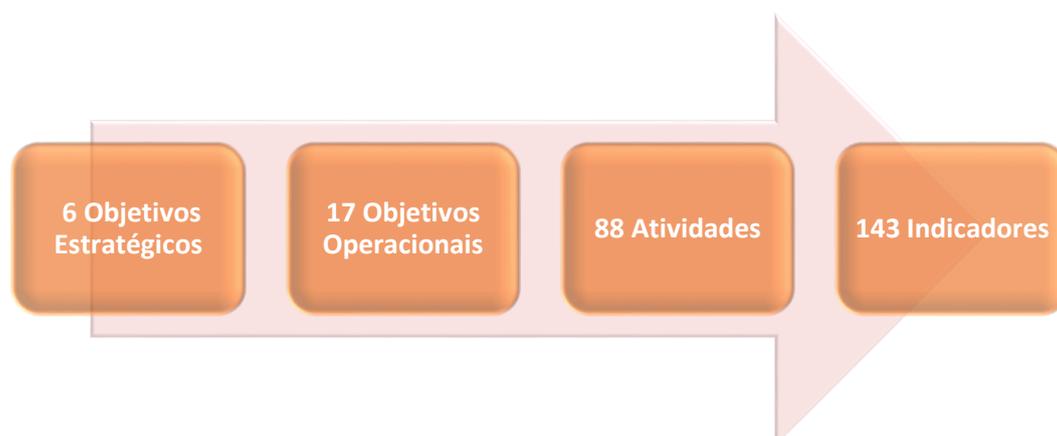
De acordo com a metodologia de planeamento estratégico definida pela CCDR Alentejo e tendo como pilares os objetivos estratégicos plurianuais que já vigoraram nos anos transatos, foram definidos os objetivos operacionais para o corrente ano, e subsequentemente, as atividades que concorrem para alcançar as suas respetivas metas, a desenvolver pelas diversas unidades orgânicas.

Esta metodologia reforça a transversalidade e complementaridade dos objetivos operacionais e das atividades que os suportam, sempre que possível numa lógica de gestão de processos, independentemente das unidades orgânicas que neles intervêm, e que possibilita que várias atividades em unidades orgânicas diferentes possam contribuir para um mesmo objetivo operacional.

O mecanismo de avaliação definido associa os indicadores de medida às atividades desenvolvidas e, por essa via, ao cumprimento dos objetivos operacionais a que estas se encontram associadas.

Para o ano de 2023, foram previstos 17 objetivos operacionais que serão concretizados através de 88 atividades, sendo os resultados do desempenho da organização aferidos por 143 indicadores.

Figura 5 – Síntese da estratégia para 2023



As atividades mais relevantes a desenvolver na organização foram mapeadas no Plano de Atividades e associadas a um objetivo operacional de forma a que possam ainda ser desdobradas em objetivos individuais dos colaboradores dando cumprimento ao ciclo integral de avaliação de desempenho.

Por sua vez, os indicadores de medida associados às atividades permitirão, no fim do ciclo, não só aferir do seu cumprimento pela unidade orgânica e do seu contributo para atingir o respetivo operacional, como também garantir a necessária articulação com a avaliação do desempenho individual dos colaboradores.

Seguidamente apresenta-se a matriz estratégica definida para o ano de 2023:

Figura 6 – Matriz de Alinhamento Estratégico da Organização

Objetivos Estratégicos		Objetivos Operacionais	
OE1	Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial	1.1	Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial
		1.2	Promover o planeamento estratégico e a concertação das políticas públicas de base regional
		1.3	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente
		1.4	Contribuir para a transição da Região de uma economia linear para uma economia progressivamente circular
		1.5	Melhorar as competências escolares e profissionais dos trabalhadores da administração pública sediada na região.
OE2	Otimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à região	2.1	Acelerar a execução do Programa Operacional Regional do Alentejo
		2.2	Gerir eficazmente outros instrumentos de financiamento atribuídos à região
OE3	Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados	3.1	Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial
		3.2	Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental na Região
OE4	Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	4.1	Acompanhar a atividade de administração local com vista à formulação de novas políticas
		4.2	Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações
OE5	Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional	5.1	Promover a cooperação transnacional
		5.2	Promover a Cooperação transfronteiriça
OE6	Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos	6.1	Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 à comunidade
		6.2	Promover a transformação digital e a Modernização Administrativa
		6.3	Melhorar a gestão orçamental e financeira
		6.4	Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados

Em 2023 as atividades a desenvolver irão concorrer para atingir objetivos estratégicos (OE1 a OE6), e operacionais (OP 1.1 a OP 6.4), da seguinte forma:

OE1 - Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial

OP 1.1. Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial

- ID01 Análise da componente socioeconómica em estudos, planos e programas
- ID02 Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional (DSDR)
- ID03 Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional (DSIG)
- ID04 Acompanhamento e avaliação dos indicadores definidos pelo PROT Alentejo
- ID05 Análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial da Região do Alentejo
- ID06 Colaboração nos trabalhos de preparação e acompanhamento dos documentos estratégicos regionais
- ID07 Dinamização e acompanhamento dos trabalhos do Conselho Regional de Inovação (CRIAIt) e da EREI 2030

ID08 Monitorização da aplicação e dos Impactos dos Fundos europeus na Região do Alentejo, no âmbito do Alentejo 2020 e do Portugal 2020 e do ALENTEJO 2030 (QUAR)

OP. 1.2. Promover o planeamento estratégico e a concertação das políticas públicas de base regional

- ID09 Acompanhamento de projetos no âmbito do PRR
- ID10 Análise de candidaturas
- ID11 Coordenação das redes de parceiros para a Promoção da Educação e do Conhecimento e para o Acesso aos Serviços de Interesse Geral
- ID12 Preparação e apoio técnico aos órgãos da CCDR no âmbito da articulação e implementação das políticas públicas ao nível regional e setorial
- ID13 Promoção, dinamização e acompanhamento de projetos de interesse para a Região
- ID14 Assegurar a dinâmica dos instrumentos de gestão territorial

OP. 1.3. Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente

- ID15 Sensibilização de instituições e cidadãos para as temáticas do Ambiente
- ID16 Realização e dinamização de iniciativas que contribuam para a transição do Alentejo para uma economia progressivamente circular (OP 1.3)

OP. 1.4. Contribuir para a transição da Região de uma economia linear para uma economia progressivamente circular

ID17 Realização e dinamização de iniciativas que contribuam para a transição do Alentejo para uma economia progressivamente circular

OP. 1.5. Melhorar as competências escolares e profissionais dos trabalhadores da administração pública sediada na região

ID18 Certificação de trabalhadores da AP no CQ

ID19 Promoção e divulgação do CQ

OE2. Otimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à região

OP. 2.1. Acelerar a execução do Programa Operacional Regional do Alentejo

ID20 Desempenho do ALENTEJO 2020

ID21 Desempenho do ALENTEJO 2030

OP.2.2. Gerir eficazmente outros instrumentos de financiamento atribuídos à região

ID22 Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e particulares

ID23 Georreferenciação dos Órgãos de Comunicação Social

ID24 Regime de Incentivo do Estado à Leitura de Publicações Periódicas - Porte Pago

ID25 Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social

ID26 Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social - Incentivos Diretos

ID27 Relatório Anual de Execução dos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social

ID28 Gestão estratégica e operacional do POCTEP 2014-2020

OE3. Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados

OP. 3.1. Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial

ID29 Apoio técnico e acompanhamento na implementação dos Instrumentos de Gestão Territorial

ID30 Assegurar a nível regional a prática da política de ordenamento e gestão do território de acordo com as competências atribuídas pela gestão

ID31 Estruturação e compatibilização da informação vetorial referente aos Instrumentos de Gestão do Território

ID32 Fiscalização de procedimentos de controlo prévio do RJREN e Rede Natura 2000

- ID33 Fiscalização de procedimentos de controlo prévio e sucessivo do RJREN e REDE NATURA 2000
- ID34 Gestão de processos no âmbito da plataforma do SIRJUE
- ID35 Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN-Comunicações Prévias

OP. 3.2. Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental na Região

- ID36 Acompanhamento dos Operadores de Gestão de Resíduos
- ID37 Cumprimento do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental 2023
- ID38 Exercer ação fiscalizadora nas demais competências atribuídas à CCDR Alentejo
- ID39 Fiscalização em matéria de ambiente e ordenamento do território designadamente na sequência de reclamações/denúncias recebidas.
- ID40 Fiscalização em matéria de ambiente e ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas
- ID41 Gestão de processos de avaliação de impacte ambiental e de incidências ambientais de projetos
- ID42 Gestão de processos de licenciamento de atividades económicas
- ID43 Instrução de processos de contraordenação ambiental
- ID44 Monitorização ambiental da qualidade do ar
- ID45 Operar as estações de monitorização da qualidade do ar da CCDR-Alentejo, incluindo a estação móvel
- ID46 Realização de ações de fiscalização dirigidas aos Operadores de gestão de resíduos e outros identificados no PNFIA 2023

OE4. Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações

OP. 4.1. Acompanhar a atividade de administração local com vista à formulação de novas políticas

- ID47 Acompanhamento da evolução financeira das autarquias locais

OP. 4.2. Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações

- ID48 Acompanhamento da implementação do Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas (SNC-AP)
- ID49 Apoio técnico às autarquias locais e suas associações (QUAR)**
- ID50 Divulgação de informação relevante para a administração local
- ID51 Iniciativas de descentralização, modernização e capacitação da administração local e particulares
- ID52 Validação das prestações de contas e documentos previsionais das autarquias locais

- ID53 Atualização e reforço da base de dados geográfica e alfanumérica, relativa à cooperação técnica e gestão contabilística/financeira das autarquias
- ID54 Realização, em colaboração com as Comunidades Intermunicipais, de ações de formação no sentido de potenciar o recurso aos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) no cumprimento das atribuições autárquicas.

OE5. Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional

OP. 5.1. Promover a cooperação transnacional

- ID55 Participação do Alentejo nos diferentes âmbitos da Cooperação Territorial Europeia
- ID56 Cooperação Interinstitucional com as entidades públicas regionais ou nacionais em áreas específicas de fiscalização e partilha de dados
- ID57 Participação em projetos nacionais e internacionais em que a CCDDA figure como promotor ou parceiro, como o Auroral, a IMPEL e os Bairros Saudáveis

Op. 5.2. Promover a Cooperação transfronteiriça

- ID58 Dinamização das Comunidades de Trabalho EUROACE e EUROAAA

OE6. Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos

OP. 6.1. Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do Alentejo 2030 à comunidade

- ID59 Avaliação pelos cidadãos e pelas empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento (QUAR)**
- ID60 Promoção e divulgação do Programa Regional do Alentejo 2030 (QUAR)**
- ID61 Ações de Apoio à organização de reuniões/eventos e execução dos trabalhos de conceção gráfica de suporte às ações de comunicação
- ID62 Ações de informação e divulgação de notícias relevantes sobre o Alentejo e as atividades da CCDR
- ID63 Assegurar a edição de documentos informativos e de conteúdos digitais
- ID64 Melhoria e atualização periódica dos Websites da CCDDA e do Alentejo 2020

OP.6.2. Promover a transformação digital e a Modernização Administrativa

- ID65 Gestão de processos de avaliação de impacto ambiental e de incidências ambientais de projetos

- ID66 Aprofundamento da política de segurança de informação
- ID67 Desenvolvimento de plataformas e aplicações de suporte à gestão interna
- ID68 Implementação de Office 365
- ID69 Plataforma de Apoio ao Investimento (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST (QUAR)**
- ID70 Assegurar os procedimentos associados à CCDDA nos projetos decorrentes da entrada em funcionamento da estratégia regional da Agenda Digital do Alentejo
- ID71 Promover a transformação digital na área da fiscalização
- ID72 Assegurar a capacidade da plataforma tecnológica SIG e promover o incremento do recurso à sua utilização
- ID73 Atualização da app pós-avaliação em AIA com os processos geridos até setembro de 2023
- ID74 Coordenação da estruturação do projeto "Transporte a Pedido" e acompanhamento da sua implementação
- ID75 Garantir o apoio das funcionalidades do SIG, na componente de gestão da informação geográfica, em projetos dinamizados pela CCDR Alentejo ou nos quais se encontre envolvida
- ID76 Plataforma de Apoio ao Investimento – T-Invest – Prestação de apoio técnico nas respostas às autarquias, relativamente à componente SIG, no âmbito dos procedimentos de carregamento e/ou atualização de informação
- ID77 Promover a articulação interna, com as restantes unidades orgânicas da CCDDA, e com as entidades externas no sentido do reforço da comunicação e da cooperação

OP. 6.3. Melhorar a gestão orçamental e financeira

- ID78 Desmaterialização da Conta de Gerência
- ID79 Otimização da Gestão dos Recursos Financeiros

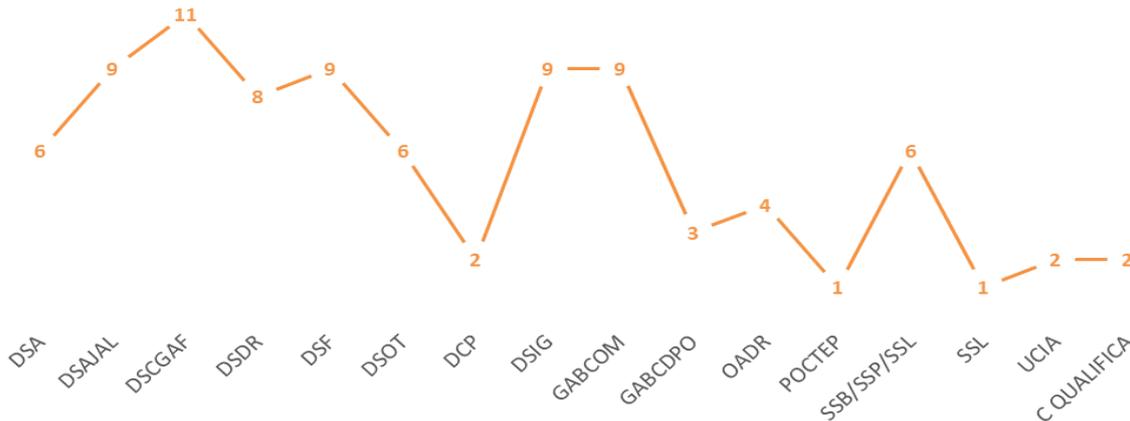
OP. 6.4. Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados

- ID80 Apoio jurídico aos serviços da CCDR Alentejo
- ID81 Acompanhamento das atividades de serviços gerais
- ID82 Avaliação da Satisfação e motivação dos trabalhadores (QUAR)**
- ID83 Conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores e a segurança e saúde no trabalho (QUAR)**
- ID84 Otimização das atividades de gestão de recursos humanos
- ID85 Qualificação dos trabalhadores (QUAR)**
- ID86 Promover a formação dos colaboradores da DSF e dos Serviços Sub-Regionais
- ID87 Elaborar o novo Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção desta entidade do ano de 2023.
- ID88 Realizar o Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infração Conexas conjunto CCDR/Programa Operacional Regional Alentejo2020 relativo ao ano de 2021

5.2. Atividades a desenvolver pelas unidades orgânicas em 2023

As atividades a desenvolver em 2023, por cada unidade orgânica, sintetizadas no gráfico seguinte, encontram detalhadas no **Anexo III – Caracterização das atividades a desenvolver por Unidade Orgânica.**

Figura 7 – Atividades a desenvolver pelas Unidades Orgânicas em 2023



A matriz seguinte, permite ainda identificar quais os contributos de cada unidade orgânica para a prossecução dos objetivos estratégicos da organização, permitindo concluir que a maioria das unidades orgânicas assume objetivos diversificados, salientando-se o alinhamento transversal para o cumprimento dos desígnios relacionados com a promoção da transformação digital e com a modernização administrativa.

Figura 8 – Contributo das atividades desenvolvidas pelas Unidades Orgânicas para os objetivos operacionais

		Objetivos Operacionais																
		1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	2.1	2.2	3.1	3.2	4.1	4.2	5.1	5.2	6.1	6.2	6.3	6.4
Unidades Orgânicas	DSA			■					■							■		
	DSAJAL							■		■	■	■						■
	DSCGAF														■	■	■	■
	DSDR	■	■													■		
	DSF								■	■			■			■		■
	DSOT	■	■	■	■				■							■		
	DCP												■	■	■			
	DSIG	■										■					■	
	GABCOM								■							■		
	GABCDPO						■									■		
	OADR	■																
	POCTEP							■										
	SSB								■	■								
	SSL								■	■								
	SSP								■	■								
	UCIA																	■
C QUALIFICA					■													



5.3. Recursos Humanos

Os mapas de pessoal da CCDR Alentejo e das Estruturas de Missão (Alentejo 2020 e OADR) foram aprovados por Despacho da Sr.^a Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional datado de 13/08/2022, e preveem para 2023 um total de 227 postos de trabalho, conforme detalhado na figura seguinte, mantendo o número de efetivos globais aprovados no mapa de pessoal do ano transato.

Figura 9 – Mapa de Pessoal para 2023

MAPA ESPECIFICO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO		
Cargo/carreira	Nº postos de trabalho	Observações
Presidente	1	Decreto-Lei nº 228/2012, de 25 de outubro, na sua versão atual
Vice-Presidente	2	
Director de serviços	6	Portaria nº 528/2007, de 30 de abril
Chefe de divisão	15	Portaria n.º 590/2007, de 10 de maio
Chefe de equipa multidisciplinar	1	
Técnico superior / Especialista de Informática	84	
Assistente técnico / Técnico de Informática / Vigilante da Natureza	37	
Assistente operacional	10	
Total	156	
MAPA ESPECIFICO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO - ALENTEJO 2020		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Vogal Executivo	2	Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro e Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro
Secretário Técnico	3	
Coordenador	4	
Técnico superior	43	
Assistente técnico	5	
Total	57	
MAPA ESPECIFICO DO ÓRGÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS DINÂMICAS REGIONAIS DO ALENTEJO		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Coordenador	1	Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014
Técnico superior	5	
Total	6	
MAPA ESPECIFICO DO CENTRO QUALIFICA AP DO ALENTEJO		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Coordenador	1	Despacho n.º 12126/2021, de 14 de dezembro
Técnico superior	3	
Assistente Técnico	1	
Total	5	
MAPA ESPECIFICO DA EQUIPA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA NO ALENTEJO		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico superior	3	Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro (Anexo II)
Total	3	
TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO - 2023		227

5.4. Recursos Financeiros

Os recursos financeiros disponíveis para o ano de 2023 são os seguintes:

Figura 10 – Orçamento aprovado para 2023

ORÇAMENTO GLOBAL PARA 2023 (Funcionamento + Projetos)			
RECEITA		DESPESA	
Rúbricas de Receita	Valor (€)	Rúbricas de Despesa	Valor (€)
Transferências do Orçamento de Estado	3 210 282	Despesas com o Pessoal	7 802 757
Receitas Comunitárias	5 504 515	Aquisição de bens e Serviços correntes	3 446 704
Receitas Próprias	2 600 000	Transferências correntes	3 776 599
Transferências entre Organismos	0	Outras despesas correntes	70 000
Outras	4 459 763	Aquisição de bens de capital	678 500
TOTAL	15 774 560	TOTAL	15 774 560
Orçamento de Funcionamento			
RECEITA		DESPESA	
Rúbricas de Receita	Valor (€)	Rúbricas de Despesa	Valor (€)
Transferências do Orçamento de Estado	3 045 282	Despesas com o Pessoal	4 318 650
Receitas Comunitárias	0	Aquisição de bens e Serviços correntes	1 364 132
Receitas Próprias	2 600 000	Transferências correntes	35 000
Transferências entre organismos	0	Outras despesas correntes	65 000
Outras	500 000	Aquisição de bens de capital	362 500
Sub-Total	6 145 282	Sub-Total	6 145 282
Orçamento de Projetos			
RECEITA		DESPESA	
Rúbricas de Receita	Valor (€)	Rúbricas de Despesa	Valor (€)
Transferências do Orçamento de Estado	165 000	Despesas com o Pessoal	3 484 107
Receitas Comunitárias	5 504 515	Aquisição de bens e serviços correntes	2 082 572
Receitas Próprias		Transferências correntes	3 741 599
Transferências entre organismos		Outras despesas correntes	5 000
Outras	3 959 763	Aquisição de bens de capital	316 000
Sub-Total	9 629 278	Sub-Total	9 629 278

6. Plano de Formação

O Plano de Formação para 2023 foi delineado tendo como condicionante o facto de já não poder contar com o financiamento comunitário que foi disponibilizado em anos anteriores, na medida em que a candidatura financiada pelo Programa Operacional Regional do ALENTEJO 2020, no âmbito do Sistema de Apoios à Modernização Administrativa (SAMA), foi concluída em 2022, pelo que apenas estão disponíveis os recursos humanos (formadores internos) e financeiros próprios da CCDR Alentejo.

Como tal, os recursos para alocar às atividades formativas em 2023 são bastante mais restritos, pelo que, as propostas de formação assentam sobretudo na formação em competências digitais e em algumas temáticas que pela sua especificidade no quadro das competências da CCDR Alentejo e do Programa Regional do Alentejo evidenciam frequentemente grande procura.

Assim, as ações propostas no Plano de Formação de 2023 são os seguintes:

1. Sistema de Gestão Documental Filedoc – 3 Turmas (45 formandos)
2. Office 365 – 4 Turmas (200 formandos)
3. Código de Contratação Pública – 1 Turma (12 formandos)
4. Sistemas de Informação Geográfica – 1 turma (15 formandos)
5. Arquivo e Classificação Documental – 1 turma (15 formandos)
6. Igualdade de Género - 1 turma (50 formandos)
7. Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) - 2 Turmas (30 formandos)
8. Competências comportamentais em ações de fiscalização – 1 Turma (20 formandos)

A sua concretização pressupõe a realização de 6 ações, envolvendo um total de 387 participações e um volume de 2073 horas de Formação.

O detalhe do Plano de Formação de 2023 **pode ser consultado através do seguinte link:**

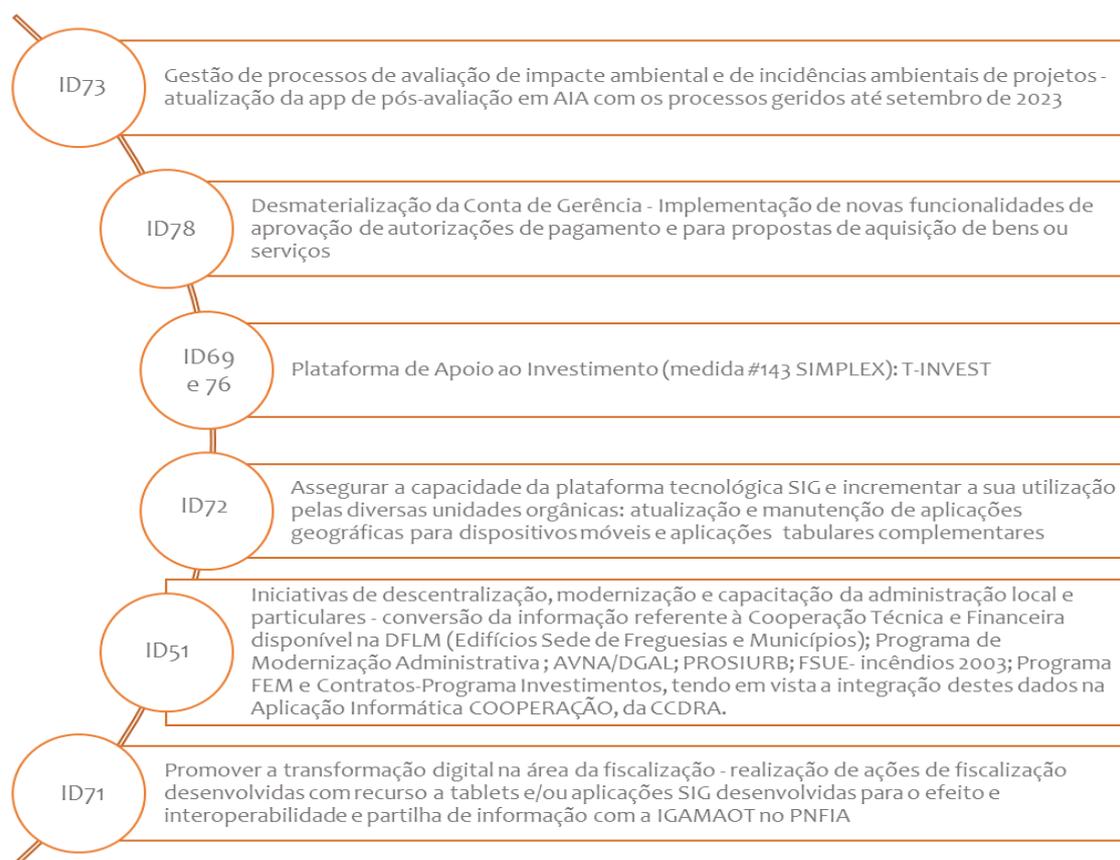
Anexo V – Plano de Formação para 2023

7. Medidas de Modernização Administrativa

Nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, os serviços e organismos da administração pública devem contemplar, em capítulo próprio dos seus planos de atividade, as medidas de modernização administrativa que se propõem desenvolver, nomeadamente relativas à desburocratização, qualidade e inovação, e, em especial, as que se reportem à prestação digital de serviços públicos, visando a maior usabilidade e acessibilidade dos portais e sítios na Internet e a interoperabilidade, em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, que se propõem desenvolver.

Assim, e tendo presentes os normativos acima referidos, bem como diversos instrumentos orientadores nesta matéria, a CCDR Alentejo pretende continuar a apostar na inovação e modernização administrativa, de forma a posicionar-se de forma mais eficiente e inovadora na prestação dos seus serviços, pelo que, para 2023 no âmbito das atividades propostas pelas diversas unidades orgânicas, estão previstas as seguintes medidas:

Figura 11 – Medidas de Modernização Administrativa, Qualidade e Inovação



8. Publicidade Institucional

As iniciativas de publicidade institucional a desenvolver em 2023 encontram-se enquadradas por duas grandes categorias:

1. Iniciativas de publicitação obrigatória que decorrem das competências legalmente atribuídas e que se encontram definidas no respetivo regime jurídico enquadrador:

- a) *Publicidade relacionada com o Programa Operacional Regional do Alentejo, incluindo não só o relativo ao período de programação que está em fase de encerramento (ALENTEJO 2020) como também as iniciativas de divulgação do Programa Regional que lhe sucederá até 2030, em conformidade com os respetivos Planos de Comunicação aprovados.*

Pretende-se assegurar o reconhecimento pelos diferentes públicos da disponibilidade e capacidade destes programas, fornecendo informação e apoio adequados à satisfação das suas necessidades, nomeadamente nas seguintes vertentes:

- garantir que as oportunidades de financiamento e todo o conjunto de condições associadas à sua materialização sejam conhecidas e compreendidas pela generalidade dos potenciais promotores;
 - garantir que todos os atos relacionados com a gestão dos Programas são praticados e devidamente publicitados em consonância com as regras aplicáveis e de acordo com procedimentos claros, conhecidos e previsíveis para todas as partes interessadas;
 - garantir que o novo Programa para o 2030 é reconhecido pelos seus potenciais beneficiários com vista à identificação de projetos concretos que possam vir a beneficiar do seu apoio;
 - garantir que a ação da União Europeia em prol do desenvolvimento da Região do Alentejo através do cofinanciamento de projetos é conhecida e reconhecida pela população em geral.
- b) *Publicidade no âmbito da cooperação transfronteiriça, relativa a ações de comunicação no âmbito da Assistência Técnica do Programa INTERREG V-A, visando a divulgação das ações deste Programa (avisos, projetos aprovados, etc.);*
- c) *Publicidade relacionada com a Consulta Pública de processos de Avaliação de Impacte Ambiental e de Avaliação de Incidências Ambientais, em que a CCDR Alentejo se constitui como Autoridade de AIA ou Entidade Coordenadora de AInCA, através da publicação em jornais nacionais/regionais e que, em fase de análise processual, tem obrigatoriedade de publicação decorrente de normativo legal.*
- d) *Publicidade relativa ao Regime de Incentivos do Estado à comunicação social, nomeadamente no que se refere aos projetos e ações submetidos e aprovados.*

2. Iniciativas de publicitação não obrigatória, no âmbito do plano de comunicação institucional da CCDR Alentejo, visando a melhoria da comunicação externa.

Neste âmbito, serão realizadas principalmente ações de divulgação/promoção/participação de iniciativas ou eventos desenvolvidos pela CCDR Alentejo, nos seus diversos domínios de intervenção, designadamente:

- Divulgação de Iniciativas dos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças nas Eurorregiões Alentejo/Centro/Estremadura (ACE) e Alentejo/Algarve/Andaluzia (AAA);
- Divulgação da realização por iniciativa própria ou em parceria, de eventos, seminários congressos ou sessões similares, tendo em vista fomentar a participação do público-alvo dos eventos;
- Divulgação de informação relativa a atividades desenvolvidas pela CCDR;
- Divulgação de informação, maioritariamente sob a forma de artigos/documentos de caráter técnico, em domínios de interesse regional relacionados com a sua esfera de intervenção.

A estratégia da CCDR Alentejo relativa à publicidade institucional, envolve os seguintes meios de publicitação e comunicação das atividades desenvolvidas e seus resultados:

- - Publicação de anúncios em Rádios, Jornais e Revistas, com predominância para os órgãos de comunicação social com incidência na região;
- - Participação em eventos (nomeadamente feiras e exposições) regionais, nacionais e internacionais, bem como a aquisição de um novo stand para o efeito;
- - Organização de eventos e sua divulgação;
- - Elaboração de material promocional, incluindo vários vídeos institucionais e promocionais;
- - Divulgação de informação e eventos através de suportes eletrónicos e digitais (nomeadamente websites e redes sociais);
- - Elaboração e divulgação de publicações próprias, nomeadamente o Boletim Trimestral “Alentejo Hoje – Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional” eo novo projeto editorial - “Missão: Alentejo”.

No quadro seguinte são identificados os principais encargos previstos, decorrentes das medidas de publicidade institucional a implementar em 2023:

Figura 12 – Informação sobre publicidade institucional em 2023

Tipo de Encargo	Valor
Publicidade Obrigatória	81.500 €
Publicidade não obrigatória	107.632 €
TOTAL	189.132 €

ANEXOS

Anexo I – QUAR 2023

Quadro de Avaliação e Responsabilização

ANO: 2023

Ministério da Coesão Territorial

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

MISSÃO: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e o apoio às autarquias locais e suas associações, num quadro de sustentabilidade e de otimização dos recursos disponíveis, para o que a gestão de fundos estruturais é um contributo decisivo.

Executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, ao nível da respetiva área geográfica de atuação, nos termos da lei.

Objetivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO	META 2023	TAXA REALIZAÇÃO
OE01. Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial		
OE02. Otimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à região		
OE03. Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados		
OE04. Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações		
OE05. Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional		
OE06. Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders internos e externos		

Objetivos Operacionais

Eficácia

Peso: 20.0

Promover a transformação digital e a modernização administrativa (RELEVANTE) Peso: 100.0

INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Taxa de execução regional da Plataforma Informática (Medida #143 SIMPLEX): T-INVEST			95.00	2.00	100.00	100			

Eficiência

Peso: 20.0

Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial Peso: 50.0

INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Prazo de elaboração de Relatório Anual de Monitorização (dias)			180.00	10.00	150.00	100			

Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações Peso: 50.0

INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N.º de pedidos de parecer respondidos (em 2023) / N.º de pedidos de parecer entrados (em 2023 até 15 de novembro) *100			70.00	9.00	87.00	100			

Qualidade

Peso: 60.0

Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados (RELEVANTE) Peso: 60.0

INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Porcentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal			95.00	2.00	100.00	25			
Porcentagem de Trabalhadores com Formação Profissional			50.00	20.00	100.00	25			
Índice de satisfação dos trabalhadores			3.70	.50	5.00	25			

Quadro de Avaliação e Responsabilização

Objetivos Operacionais

Índice de trabalhadores abrangidos por atividades de Saúde e Segurança no Trabalho			60.00	10.00	100.00	25			
Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 à comunidade (RELEVANTE)									
Peso: 40,0									
INDICADORES	2021	2022	META 2023	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Índice de satisfação dos Stakeholders externos			3.80	.50	5.00	75			
Sessões de Promoção e Divulgação do Programa Regional Alentejo 2030			10.00	2.00	12.00	25			

Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIO
Dirigentes - Direção superior *	20.0	160.0		.0
Dirigentes - Direção Intermediária e Chefes de equipa *	16.0	432.0		.0
Técnico Superior *	12.0	1632.0		.0
Coordenador Técnico *	9.0	9.0		.0
Assistente Técnico *	8.0	312.0		.0
Assistente Operacional *	5.0	50.0		.0
Especialista de Informática	12.0	24.0		.0
Técnico de Informática	8.0	32.0		.0
		2651.0		

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:

31/12/2022	31/12/2023
195	227

Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS (EUROS)	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de Funcionamento	6145282		
Despesas c/ Pessoal	4318650		
Aquisições de Bens e Serviços	1364132		
Outras Despesas Correntes	65000		
Despesas Restantes	397500		
PIDDAC	9629278		
Outros Valores			
TOTAL (OF + PIDDAC + Outros)	15774560		

Quadro de Avaliação e Responsabilização

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

Avaliação Final

Eficácia	0.0	
Promover a transformação digital e a modernização administrativa (RELEVANTE)		
Eficiência	0.0	
Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial		
Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações		
Qualidade	0.0	
Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados (RELEVANTE)		
Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 à comunidade (RELEVANTE)		

TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	NOTA FINAL
0.0	

Indicadores	Justificação do Valor Crítico
Taxa de execução regional da Plataforma Informática (Medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	O ponto crítico estabelecido corresponde à execução integral da plataforma, sendo o máximo valor possível neste indicador.
Prazo de elaboração de Relatório Anual de Monitorização (dias)	Considerando os recursos disponíveis, a data prevista para a disponibilização da informação, o valor crítico corresponde ao melhor resultado possível
N.º de pedidos de parecer respondidos (em 2023) / N.º de pedidos de parecer entrados (em 2023 até 15 de novembro) *100	Considerando os recursos disponíveis, o valor crítico corresponde ao melhor resultado possível para o indicador
Percentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	O valor crítico indicado pressupõe que todos os requerimentos apresentados por trabalhadores relativos à organização do tempo de trabalho serão aprovados
Percentagem de Trabalhadores com Formação Profissional	O valor crítico indicado pressupõe que todos os trabalhadores frequentarão pelo menos uma ação de formação em 2023
Índice de satisfação dos trabalhadores	O valor crítico indicado corresponde ao índice máximo da escala definida para avaliação do grau de satisfação
Índice de trabalhadores abrangidos por atividades de Saúde e Segurança no Trabalho	O valor crítico indicado pressupõe que todos os trabalhadores participarão em pelo menos uma atividade de saúde e segurança no trabalho em 2023
Índice de satisfação dos Stakeholders externos	O valor crítico indicado corresponde ao índice máximo da escala definida para avaliação do grau de satisfação
Sessões de Promoção e Divulgação do Programa Regional Alentejo 2030	Considerando os recursos disponíveis, o valor crítico corresponde ao melhor resultado possível para o indicador

Indicadores	Fonte de Verificação
Taxa de execução regional da Plataforma Informática (Medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	Plataforma T-INVEST
Prazo de elaboração de Relatório Anual de Monitorização (dias)	Relatório
N.º de pedidos de parecer respondidos (em 2023) / N.º de pedidos de parecer entrados (em 2023 até 15 de novembro) *100	Sistema de Gestão Documental
Percentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	Sistema de Gestão Documental
Percentagem de Trabalhadores com Formação Profissional	Portal RH do SINGAP
Índice de satisfação dos trabalhadores	Relatório Inquérito Satisfação
Índice de trabalhadores abrangidos por atividades de Saúde e Segurança no Trabalho	Relatório anual de atividades de SST
Índice de satisfação dos Stakeholders externos	Relatório Inquérito Satisfação

Quadro de Avaliação e Responsabilização

Indicadores	Fonte de Verificação
Sessões de Promoção e Divulgação do Programa Regional Alentejo 2030	Relatório anual

Anexo II – Fichas de Indicador do QUAR

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2023			
Designação do indicador	Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST						
Objetivo Operacional	Promover a transformação digital e a Modernização Administrativa						
Fórmula de cálculo	N.º de municípios que carregaram informação na plataforma /Total municípios da região x 100						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	%				
Frequência de acompanhamento	Trimestral	2023					
	Fundamentação	2021	2022	1T	2T	3T	4T
Meta	A meta identificada teve em consideração o trabalho já desenvolvido neste âmbito e as perspetivas de evolução no corrente ano	70%					95%
Tolerância	Considerando que este indicador depende da colaboração de entidades externas (municípios) deverá ser acautelada a possibilidade de menor colaboração por parte de algumas entidades						2%
Valor Crítico	O valor crítico pressupõe a obtenção da informação completa da totalidade dos municípios						100%
Peso do indicador no objetivo							100%
Fonte de Verificação***	Plataforma informática						
UO responsável pelos resultados	DSDR e DSIG						

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2023			
Designação do indicador	Prazo de elaboração de Relatório Anual de Monitorização (dias)						
Objetivo Operacional	Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial						
Fórmula de cálculo	Contagem do número de dias						
Tipo de Indicador	Negativo	Unidade de Medida	dias				
Frequência de acompanhamento	Semestral	2023					
	Fundamentação	2021	2022	1T	2T	3T	4T
Meta	Atendendo ao volume de informação a tratar para elaboração do relatório, a meta indicada considera-se a mais ajustada						180
Tolerância	Considera-se a tolerância de 10 dias ajustada para o cumprimento do indicador						10
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis e a data previsível para a disponibilização da informação necessária à elaboração do relatório, o valor crítico corresponde ao melhor resultado possível						150
Peso do indicador no objetivo							100
Fonte de Verificação***	Relatório Anual						
UO responsável pelos resultados	Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo						

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2023			
Designação do indicador	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano						
Objetivo Operacional	Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações						
Fórmula de cálculo	N.º de pedidos de parecer respondidos (em 2023) / N.º de pedidos de parecer entrados (em 2023 até 15 de novembro) x 100						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	%				
Frequência de acompanhamento	Semestral	2023					
	Fundamentação	2021	2022	1T	2T	3T	4T
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e o volume de solicitações, a meta indicada é a que se afigura exequível	71	65				70
Tolerância	A tolerância indicada permite garantir alguma flexibilidade no cumprimento do objetivo quanto ao volume de pareceres emitidos no prazo fixado, atendendo a que os recursos disponíveis estão afetos à execução de diversas tarefas em simultâneo						9
Valor Crítico	O valor crítico indicado é o melhor resultado possível atendendo ao volume de solicitações que é expectável receber e aos recursos disponíveis, considerando que estes estão afetos à execução de diversas tarefas em simultâneo						87
Peso do indicador no objetivo							100
Fonte de Verificação***	Base de dados da Divisão de Apoio Jurídico; Sistema de Gestão Documental						
UO responsável pelos resultados	DSAJAL						

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2023			
Designação do indicador	% de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal						
Objetivo Operacional	Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados						
Fórmula de cálculo	N.º de pedidos aprovados no âmbito da conciliação/ N.º total pedidos apresentados no âmbito da conciliação x 100						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	%				
Frequência de acompanhamento	Semestral	2023					
	Fundamentação	2021	2022	1T	2T	3T	4T
Meta	Em regra, desde que cumpridos os pressupostos legais, a CCDR Alentejo promove uma política de conciliação da vida profissional e pessoal dos seus colaboradores	100	99				95
Tolerância	Atendendo à meta elevada, optou-se por uma tolerância residual						2
Valor Crítico	O valor crítico indicado pressupõe que todos os requerimentos apresentados por trabalhadores relativos à organização do tempo de trabalho serão aprovados						100
Peso do indicador no objetivo							25
Fonte de Verificação***	FILEDOC						
UO responsável pelos resultados	DSCGAF						

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2023			
Designação do indicador	% de Trabalhadores com Formação Profissional						
Objetivo Operacional	Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados						
Fórmula de cálculo	N.º de trabalhadores com formação profissional em 2023/Total trabalhadores (em 31/12/2023) x 100						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	%				
Frequência de acompanhamento	Semestral	2023					
	Fundamentação	2021	2022	1T	2T	3T	4T
Meta	A meta pressupõe que pelo menos metade dos colaboradores da CCDRA participem em pelo menos uma ação de formação em 2023. A redução face ao ano anterior decorre do facto de não existir em 2023 a possibilidade de recurso a financiamento comunitário para implementação de um plano de formação mais ambicioso.	53	71				50
Tolerância	A tolerância indicada decorre da condicionante do financiamento já indicada na fundamentação da meta						20
Valor Crítico	O valor crítico indicado pressupõe que todos os trabalhadores frequentarão pelo menos uma ação de formação em 2021						100
Peso do indicador no objetivo							25
Fonte de Verificação***	Relatório de Formação Profissional 2023						
UO responsável pelos resultados	DSCGAF						

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2023			
Designação do indicador	Índice de satisfação dos trabalhadores						
Objetivo Operacional	Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados						
Fórmula de cálculo	Aplicação de questionários com escala likert (1-5)						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	Nº				
Frequência de acompanhamento	Semestral	2023					
	Fundamentação	2021	2022	1T	2T	3T	4T
Meta	A meta indicada pressupõe um nível de satisfação positivo, tendo como referência procedimentos de auscultação realizados em anos anteriores	3,4	3,3				3,7
Tolerância	A tolerância indicada considera-se um valor aceitável face ao valor expectável do indicador						0,5
Valor Crítico	O valor crítico indicado corresponde ao índice máximo da escala definida para avaliação do grau de satisfação						5
Peso do indicador no objetivo							25
Fonte de Verificação***	Relatório de Inquérito						
UO responsável pelos resultados	DSCGAF						

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2023			
Designação do indicador	Índice de trabalhadores abrangidos por atividades de Saúde e Segurança no Trabalho						
Objetivo Operacional	Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados						
Fórmula de cálculo	N.º de trabalhadores abrangidos em atividades de SST em 2023/Total trabalhadores (em 31/12/2023) x 100						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	Nº				
Frequência de acompanhamento	Semestral	2023					
	Fundamentação	2021	2022	1T	2T	3T	4T
Meta	A meta indicada corresponde ao volume de trabalhadores que serão previsivelmente abrangidos pelas atividades obrigatórias de medicina no trabalho, tendo em conta os critérios legalmente estabelecidos.		97				60,0
Tolerância	A tolerância indicada considera-se um valor aceitável face ao valor expectável do indicador						10,0
Valor Crítico	O valor crítico indicado pressupõe que todos os trabalhadores serão abrangidos em atividades de SST em 2023						100
Peso do indicador no objetivo							25
Fonte de Verificação***	Relatório de SST						
UO responsável pelos resultados	DSCGAF						

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2023			
Designação do indicador	Índice de satisfação dos Stakeholders externos						
Objetivo Operacional	Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2030 à comunidade						
Fórmula de cálculo	Aplicação de questionários com escala likert (1-5) por nível de serviços prestados						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	Nº				
Frequência de acompanhamento	Semestral	2023					
	Fundamentação	2021	2022	1T	2T	3T	4T
Meta	A meta indicada pressupõe um nível de satisfação positivo, tendo como referência procedimentos de auscultação realizados em anos anteriores	3,8	3,9				3,8
Tolerância	A tolerância indicada considera-se um valor aceitável face ao valor expectável do indicador						0,5
Valor Crítico	O valor crítico indicado corresponde ao índice máximo da escala definida para avaliação do grau de satisfação						5
Peso do indicador no objetivo							100
Fonte de Verificação***	Relatório de Inquérito						
UO responsável pelos resultados	DSCGAF						

Ficha de Indicador de QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2023			
Designação do indicador	Sessões de Promoção e Divulgação do Programa Regional Alentejo 2030						
Objetivo Operacional	Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2030 à comunidade						
Fórmula de cálculo	Contagem do n.º de sessões de promoção e divulgação realizadas						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	N.º				
Frequência de acompanhamento	Semestral	2023					
	Fundamentação	2021	2022	1T	2T	3T	4T**
Meta	Meta estabelecida no contexto da estratégia de comunicação do Programa Regional						10
Tolerância	A tolerância indicada salvaguarda a existência de fatores imprevistos de carácter residual no cumprimento da meta						2
Valor Crítico	O valor crítico decorre da estratégia de comunicação do Programa						12
Peso do indicador no objetivo							10
Fonte de Verificação***	Relatório Anual						
UO responsável pelos resultados	GABCD						

Anexo III – Caracterização das atividades a desenvolver por Unidade Orgânica

Figura 13 - Atividades da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico
DSDR	ID01	Análise da componente socioeconómica em estudos, planos e programas	Índice de pareceres emitidos nos prazos fixados internamente	100	%	90	5	100	1.1	①
	ID02	Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional	Prazo para elaborar o capítulo do boletim referente à análise regional	30	Dias	15	3	10	1.1	①
			Documentos/conteúdos elaborados sobre temáticas específicas	40	N.º	4	1	7	1.1	①
			N.º de setores objeto de análise que deram origem a documentos analíticos	30	N.º	2	1	5	1.1	①
	ID09	Acompanhamento de projetos no âmbito do PRR	Índice de participação em Reuniões	50	%	90	5	100	1.2	①
			elaboração de relatórios analíticos da situação de cada projeto	50	N.º	4	1	7	1.2	①
	ID10	Análise de candidaturas	índice de candidaturas analisadas, no âmbito de vários programas (Não SI)	30	%	90	5	100	1.2	①
			Índice de pareceres sobre o mérito regional de candidaturas ao Sistema de Incentivos, emitidos nos prazos fixados internamente	40	%	90	5	100	1.2	①
			Índice de pareceres sobre admissibilidade na EREI, no âmbito das candidaturas aos SI, emitidos no prazo de 10 dias úteis	30	%	90	5	100	1.2	①
	ID11	Coordenação das redes de parceiros para a Promoção da Educação e do Conhecimento e para o Acesso aos Serviços de Interesse Geral	Relatórios de coordenação e acompanhamento	50	N.º	4	1	6	1.2	①
			Índice de participação em reuniões de coordenação entre parceiros	50	%	3	1	5	1.2	①

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico						
DSDR	ID12	Preparação e apoio técnico aos órgãos da CCDR no âmbito da articulação e implementação das políticas públicas ao nível regional e setorial	índice de sessões preparadas e acompanhadas	100	%	90	5	100	1.2	①						
	ID13	Promoção, dinamização e acompanhamento de projetos de interesse para a Região	Iniciativas de articulação entre parceiros (exemplo de projetos: ATLAZUL, PAE ...)	50	N.º	7	2	12	1.2	①						
			Índice de participação em reuniões	50	%	75	5	100	1.2	①						
	ID69	Plataforma de Apoio ao Investimento (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	100	%	95	2	100	6.2							

Figura 14 - Atividades da Direção de Serviços de Ordenamento do Território

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico					
DSOT	ID04	Acompanhamento e avaliação dos indicadores definidos pelo PROT Alentejo	Monitorização dos Planos de Pormenor	100	%	50	10	70	1.1	①					
	ID14	Assegurar a dinâmica dos instrumentos de gestão territorial	N.º de IGT acompanhados	100	%	90	5	100	1.2	①					
	ID16	Realização e dinamização de iniciativas que contribuam para a transição do Alentejo para uma economia progressivamente circular (OP 1.3)	Reuniões promovidas relacionadas com adaptação às alterações climáticas	100	N.º	4	1	6	1.3	①					
	ID17	Realização e dinamização de iniciativas que contribuam para a transição do Alentejo para uma economia progressivamente circular (OP 1.4)	Reuniões promovidas	100	N.º	8	1	10	1.4	①					
	ID30	Assegurar a nível regional a prática da política de ordenamento e gestão do território de acordo com as competências atribuídas pela gestão	Pareceres emitidos dentro dos prazos	100	%	90	5	100	3.1						③
	ID77	Promover a articulação interna, com as restantes unidades orgânicas da CCDRA, e com as entidades externas no sentido do reforço da comunicação e da cooperação	Disponibilização online de documentos técnicos de apoio	100	N.º	2	1	4	6.2						

Figura 15 - Atividades da Direção de Serviços de Ambiente

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico					
										1	2	3	4	5	6
DSA	ID15	Sensibilização de instituições e cidadãos para as temáticas do Ambiente	Ações de sensibilização realizadas	100	N.º	2	1	5	1.3	①					
	ID36	Acompanhamento dos Operadores de Gestão de Resíduos	Propostas de atuação para a DSFiscalização relativas a OGR	25	N.º	3	1	7	3.2		③				
			Taxa de análise dos Relatórios de Aterros de Resíduos Não Perigosos	50	%	80	10	100	3.2		③				
			Realização de reuniões com os SGRU	25	N.º	5	1	8	3.2		③				
	ID41	Gestão de processos de avaliação de impacte ambiental e de incidências ambientais de projetos	Taxa de pós-avaliação de projetos pecuários e agrícolas respetivamente alíneas b), d) e e) do N.º1 do Anexo II do RJAIA	80	%	85	5	95	3.2		③				
	ID42	Gestão de processos de licenciamento de atividades económicas	Taxa de participação em processos externos com resposta em 90% do prazo legal	30	%	60	15	80	3.2		③				
			Taxa de licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos	40	%	60	15	80	3.2		③				
			Taxa de análise de relatórios recebidos no ano (PCIP, pedreiras, emissões para a atmosfera, ruído)	30	%	75	10	95	3.2		③				
	ID44	Monitorização ambiental da qualidade do ar	Implementação da metodologia QA/QC aos parâmetros SO2 e NO2 para garantia da qualidade dos dados	10	N.º	2	1	5	3.2		③				
			Taxa de eficiência de registo das estações de monitorização de qualidade do ar	90	%	90	9	100	3.2		③				
	ID65	Gestão de processos de avaliação de impacte ambiental e de incidências ambientais de projetos	Atualização da app de pós-avaliação em AIA com os processos geridos até setembro de 2023	20	Dias	300	15	270	6.2						⑥

Figura 16 - Atividades da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico				
DSAJAL	ID22	Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e particulares	Execução do Relatório Regional de Acompanhamento da Cooperação Financeira de 2022	30	Dias	83	4	66	2.2	②				
			Grau de execução de programas de financiamento no âmbito da intervenção da CCDRA	70	%	80	5	100	2.2	②				
	ID43	Instrução de processos de contraordenação ambiental	Decisões de processos de contraordenação	30	N.º	110	25	138	3.2		③			
			Instauração de processos de contraordenação	40	N.º	110	25	138	3.2		③			
			Evolução em processos tramitados na DSAJAL no ano transato, no âmbito do Regime Jurídico da REN e do Regime Jurídico da Rede Natura 2000	30	%	70	18	88	3.2		③			
	ID47	Acompanhamento da evolução financeira das autarquias locais	Elaboração do Relatório "Municípios da Região Alentejo - Relatório de Execução Financeira - 2022"	60	Dias	300	10	240	4.1			④		
			Índice de recolha e tratamento das prestações de contas das Freguesias	40	%	60	5	75	4.1			④		
	ID48	Acompanhamento da implementação do Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas (SNC-AP)	Elaboração de suportes didáticos sobre a temática contabilística	35	N.º	2	0	3	4.2			④		
			Grau de execução do plano de apoio contabilístico às autarquias locais	65	%	85	5	100	4.2			④		
	ID49	Apoio técnico às autarquias locais e suas associações	Percentagem de pareceres despachados face ao total de pedidos entrados até 15 de novembro	70	%	70	9	87	4.2			④		
			Resposta aos pedidos de parecer solicitados por via telefónica	30	%	85	5	100	4.2			④		
	ID50	Divulgação de informação relevante para a administração local	Edição do Boletim CCDR Autarquias	60	N.º	5	0	6	4.2			④		
			Publicitação de pareceres jurídicos no site da CCDRA	40	N.º	32	5	40	4.2			④		

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico				
DSAJAL	ID51	Iniciativas de descentralização, modernização e capacitação da administração local e particulares	Ações de esclarecimento às autarquias locais	40	N.º	5	0	6	4.2				④	
			Reuniões e outras iniciativas concretizadas	20	N.º	20	3	25	4.2				④	
			Grau de conversão da informação referente à Cooperação Técnica e Financeira disponível na DFLM (Edifícios Sede de Freguesias e Municípios); Programa de Modernização Administrativa ; AVNA/DGAL; PROSIURB; FSUE- incêndios 2003; Programa FEM e Contratos-Programa Investimentos, tendo em vista a integração destes dados na Aplicação Informática COOPERAÇÃO, da CCDRA.	40	%	90	5	100	4.2				④	
	ID52	Validação das prestações de contas e documentos previsionais das autarquias locais	Consulta, análise e/ou validação de informação na plataforma SISAL - a contar de 01 de abril	100	Dias	321	10	257	4.2				④	
	ID80	Apoio jurídico aos serviços da CCDR Alentejo	Ações de esclarecimento de temas jurídicos	30	N.º	1	0	2	6.4					⑥
			Grau de resposta às solicitações da Presidência, das Unidades Orgânicas da CCDRA e do Programa Regional	70	%	70	5	90	6.4					⑥

Figura 17 - Atividades da Direção de Serviços de Fiscalização

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico					
DSF	ID33	Fiscalização de procedimentos de controlo prévio e sucessivo do RJREN e REDE NATURA 2000	Fiscalização do cumprimento do RJREN e Rede Natura 2000	100	%	40	10	75	3.1			③			
	ID37	Cumprimento do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental 2023	Taxa de ações realizadas	100	%	90	5	100	3.2			③			
	ID38	Exercer ação fiscalizadora nas demais competências atribuídas à CCDR Alentejo	Taxa de fiscalização	100	%	30	10	45	3.2			③			
	ID40	Fiscalização em matéria de ambiente e ordenamento do território na sequência de reclamações/denúncias recebidas	Taxa de verificação de fiscalizações na sequência de reclamações e denúncias recebidas	100	%	60	5	80	3.2			③			
	ID56	Cooperação Interinstitucional com as entidades públicas regionais ou nacionais em áreas específicas de fiscalização e partilha de dados	Cooperação Interinstitucional com as entidades públicas regionais ou nacionais em áreas específicas de fiscalização e partilha de dados	100	N.º	10	5	30	5.1						⑤
	ID57	Participação em projetos nacionais e internacionais em que a CCDRA figure como promotor ou parceiro, como o Auroral, a IMPEL e os Bairros Saudáveis	Participação em projetos nacionais e internacionais	100	N.º	3	1	4	5.1						⑤
	ID70	Assegurar os procedimentos associados à CCDRA nos projetos decorrentes da entrada em funcionamento da estratégia regional da Agenda Digital do Alentejo	Assegurar os procedimentos associados à CCDRA decorrentes da entrada em funcionamento da estratégia regional da Agenda Digital do Alentejo	100	N.º	2	1	4	6.2						⑥
	ID71	Promover a transformação digital na área da fiscalização	Taxa de ações de fiscalização desenvolvidas com recurso a tablets e/ou aplicações SIG desenvolvidas para o efeito	50	%	90	5	100	6.2						⑥
			Prazo para a interoperabilidade e partilha de informação com a IGAMAOT no PNFA	50	Dias	200	60	330	6.2						⑥
ID86	Promover a formação dos colaboradores da DSF e dos Serviços Sub-Regionais	Promoção de formação	100	N.º	6	1	7	6.4						⑥	

Figura 18 - Atividades da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico				
DSCGAF	ID59	Avaliação pelos cidadãos e pelas empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento	Índice de satisfação dos Stakeholders externos	100	N.º	3,8	0,5	5	6.1					6
	ID66	Aprofundamento da política de segurança de informação	Garantir a aplicação das medidas necessárias ao cumprimento dos requisitos expressos no Decreto-Lei N.º 65/2021 de 30 de julho	100	Dias	330	30	300	6.2					6
	ID67	Desenvolvimento de plataformas e aplicações de suporte à gestão interna	Desenvolvimento de aplicações de suporte à gestão	100	N.º	5	1	7	6.2					6
	ID68	Implementação de Office 365	Prazo para a implementação do Office 365	50	Dias	180	30	150	6.2					6
			Prazo para a implementação do correio eletrónico	50	Dias	330	30	300	6.2					6
	ID78	Desmaterialização da Conta de Gerência	Prazo para implementação da nova funcionalidade de aprovação de autorizações de pagamento	50	Dias	270	45	180	6.3					6
			Prazo para implementação da nova funcionalidade para propostas de aquisição de bens ou serviços	50	Dias	300	45	240	6.3					6
	ID79	Otimização da Gestão dos Recursos Financeiros	Índice de Pagamento de Faturas a 30 dias	40	%	90	5	75	6.3					6
			Relatórios trimestrais de acompanhamento da execução orçamental e financeira elaborados no prazo de 15 dias	60	N.º	2	1	3	6.3					6

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico				
DSCGAF	ID81	Acompanhamento das atividades de serviços gerais	Atualização mensal do sistema de informação de gestão da frota automóvel.	40	%	75	8,5	100	6.4					6
			Índice de relatórios mensais sobre os serviços de higiene, limpeza e segurança efetuados nos primeiros 10 dias úteis do mês seguinte.	20	%	80	10	100	6.4					6
			Monitorização trimestral do desempenho dos serviços internos de comunicações telefónicas e de cópia e impressão.	40	N.º	4	1	6	6.4					6
	ID82	Avaliação da Satisfação e motivação dos trabalhadores	Índice de satisfação dos trabalhadores	100	N.º	3,7	0,5	5	6.4					6
	ID83	Conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores e a segurança e saúde no trabalho	Percentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	50	%	95	2	100	6.4					6
			Índice de trabalhadores abrangidos por atividades de Saúde e Segurança no Trabalho	50	%	60	10	100	6.4					6
	ID84	Otimização das atividades de gestão de recursos humanos	Índice de resposta às solicitações em matéria de gestão de recursos humanos	100	%	80	10	100	6.4					6
	ID85	Qualificação dos trabalhadores	Taxa de execução do Plano de Formação	40	%	70	10	100	6.4					6
Índice de Trabalhadores com Formação Profissional			60	%	40	10	100	6.4					6	

Figura 19 - Atividades do Gabinete de Comunicação

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico				
GABCOM	ID23	Georreferenciação dos Órgãos de Comunicação Social	Grau de execução	100	%	95	4	100	2.2	②				
	ID24	Regime de Incentivo do Estado à Leitura de Publicações Periódicas - Porte Pago	Grau de execução do programa de financiamento	100	%	95	4	100	2.2	②				
	ID25	Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social	Eventos realizados	100	N.º	2	1	4	2.2	②				
	ID26	Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social - Incentivos Diretos	Ações de fiscalização in loco realizadas para projetos físicos e ações de fiscalização através da informação enviada pelo promotores para projetos imateriais	25	N.º	15	5	30	2.2	②				
			Prazo de análise das candidaturas	50	Dias	55	5	40	2.2	②				
			Taxa de análise dos pedidos de pagamento	25	%	95	4	100	2.2	②				
	ID27	Relatório Anual de Execução dos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social	Prazo para elaboração do relatório	100	Dias	85	5	59	2.2	②				
	ID61	Ações de Apoio à organização de reuniões/eventos e execução dos trabalhos de conceção gráfica de suporte às ações de comunicação	Organização de reuniões e eventos	35	N.º	25	5	40	6.1					⑥
			Taxa de cumprimento do prazo na execução dos trabalhos de conceção gráfica	65	%	90	5	100	6.1					⑥
	ID62	Ações de informação e divulgação de notícias relevantes sobre o Alentejo e as atividades da CCDR	Elaboração de notas informativas para os órgãos de comunicação social	40	N.º	220	20	275	6.1					⑥
			Notícias publicadas na Comunicação Social	20	N.º	40	5	60	6.1					⑥
			Ações de publicidade institucional no âmbito do Alentejo 2020 e 2030	40	N.º	140	10	160	6.1					⑥

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico					
GABCOM	ID63	Assegurar a edição de documentos informativos e de conteúdos digitais	Edição do Boletim "Alentejo Hoje - Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional"	45	N.º	4	0	4	6.1						6
			Índice de edições diárias de revista de imprensa	25	%	80	5	90	6.1						6
			Edição de Newsletter do "ALENTEJO 2020"	30	N.º	12	2	15	6.1						6
	ID64	Melhoria e atualização periódica dos Websites da CCDRA e do Alentejo 2020	Índice de atualizações da INTRANET efetuadas no prazo de 2 dias	25	%	90	2	100	6.1						6
			N.º de visitantes do Website da CCDR Alentejo	35	N.º	30000	10000	50000	6.1						6
			N.º de visitantes do Website do ALENTEJO 2020 e Alentejo 2030 e redes sociais	40	N.º	500000	100000	625000	6.1						6

Figura 20 - Atividades da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico					
DSIG	ID03	Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional	Documentos/conteúdos elaborados sobre temáticas específicas	100	N.º	4	1	7	1.1	①					
	ID31	Estruturação e compatibilização da informação vetorial referente aos Instrumentos de Gestão do Território	Prazo para operacionalização da aplicação	100	Dias	330	30	290	3.1		③				
	ID53	Atualização e reforço da base de dados geográfica e alfanumérica, relativa à cooperação técnica e gestão contabilística/financeira das autarquias	Introdução de novos níveis de informação e funcionalidades nas aplicações Websig em desenvolvimento para acesso e disponibilização das variáveis e indicadores relativos à cooperação técnica e contabilística/financeira regional	100	%	80	20	100	4.2				④		
	ID54	Realização, em colaboração com as Comunidades Intermunicipais, de ações de formação no sentido de potenciar o recurso aos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) no cumprimento das atribuições autárquicas.	Ações de formação realizadas	100	N.º	2	1	3	4.2				④		
	ID72	Assegurar a capacidade da plataforma tecnológica SIG e promover o incremento do recurso à sua utilização	Garantir o apoio da DSIG nas solicitações apresentadas pelas diversas Unidades Orgânicas, em matéria de informação geográfica	60	%	70	10	100	6.2						⑥
			Medidas de apoio às ações de fiscalização: atualização e manutenção dos geovisualizadores e das aplicações geográficas para dispositivos móveis e aplicações tabulares complementares	40	%	80	10	100	6.2						⑥
	ID73	Atualização da app pós-avaliação em AIA com os processos geridos até setembro de 2023	Tempo necessário para a operacionalização da aplicação	100	Dias	300	15	270	6.2						⑥
	ID74	Coordenação da estruturação do projeto "Transporte a Pedido" e acompanhamento da sua implementação	N.º de ações de divulgação e dinamização do projeto	25	N.º	1	1	2	6.2						⑥
Prazo para elaboração do relatório e conclusão do projeto e avaliação global de resultados			25	Dias	90	30	60	6.2						⑥	
Índice de resposta às solicitações apresentadas			50	%	80	20	100	6.2						⑥	

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico					
DSIG	ID75	Garantir o apoio das funcionalidades do SIG, na componente de gestão da informação geográfica, em projetos dinamizados pela CCDR Alentejo ou nos quais se encontre envolvida	Prazo de elaboração dos webservices entre a CCDR e a IGAMOT para automatização da partilha da informação referente ao PNFA	30	Dias	300	60	230	6.2						6
			Índice de resposta às solicitações apresentadas	70	%	70	20	90	6.2						6
	ID76	Plataforma de Apoio ao Investimento – T-Invest – Prestação de apoio técnico nas respostas às autarquias, relativamente à componente SIG, no âmbito dos procedimentos de carregamento e/ou atualização de informação	Índice de resposta às solicitações apresentadas	100	%	80	20	100	6.2						6

Figura 21 - Atividades dos Serviços Subregionais

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico				
SSB SSL SSP	ID29	Apoio técnico e acompanhamento na implementação dos Instrumentos de Gestão Territorial	Índice de apoio à implementação /revisão /alteração dos IGT(s)	100	%	90	5	100	3.1		3			
	ID32	Fiscalização de procedimentos de controlo prévio do RJREN e Rede Natura 2000	Taxa de processos verificados	100	%	95	3	100	3.1		3			
	ID34	Gestão de processos no âmbito da plataforma do SIRJUE	Taxa de processos concluídos em tempo, relativamente aos processos introduzidos na plataforma	100	%	90	5	100	3.1		3			
	ID35	Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN-Comunicações Prévias	Taxa de pareceres emitidos	100	%	95	3	100	3.1		3			
	ID39	Fiscalização em matéria de ambiente e ordenamento do território designadamente na sequência de reclamações/denúncias recebidas.	Índice de resposta aos reclamantes num prazo de 30 dias	100	%	90	5	100	3.2		3			
	ID46	Realização de ações de fiscalização dirigidas aos Operadores de gestão de resíduos e outros identificados no PNFA 2023	Taxa de ações realizadas	100	%	90	5	100	3.2		3			
SSL	ID45	Operar as estações de monitorização da qualidade do ar da CCDR-Alentejo, incluindo a estação móvel	Implementação da metodologia QA/QC aos parâmetros SO2 e NO2 para garantia da qualidade dos dados	10	N.º	2	1	5	3.2		3			
			Taxa de eficiência das estações fixas	70	%	90	9	100	3.2		3			
			Taxa de eficiência da estação móvel	20	%	90	5	100	3.2		3			

Figura 22 - Atividades do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020 e Alentejo 2030

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico				
GABCD	ID20	Desempenho do ALENTEJO 2020	Taxa de Execução do POR no PT 2020	100	%	100	0	105	2.1	②				
	ID21	Desempenho do ALENTEJO 2030	Lançamento do ALT2030	50	N.º	10	2	15	2.1	②				
			Descrição: % de decisões com um desvio não superior a 20% face ao prazo estabelecido nos avisos	50	%	70	10	100	2.1	②				
	ID60	Promoção e divulgação do Programa Operacional	Sessões de Promoção / Divulgação	100	N.º	10	2	12	6.1					⑥

Figura 23 - Atividades do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico													
OADR	ID05	Análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial da Região do Alentejo	N.º de Documentos elaborados	100	N.º	3	1	4	1.1	①													
	ID06	Colaboração nos trabalhos de preparação e acompanhamento dos documentos estratégicos regionais	Índice de documentos elaborados/analizados	50	%	75	10	100	1.1	①													
			Índice de participações em reuniões	50	%	85	10	100	1.1	①													
	ID07	Dinamização e acompanhamento dos trabalhos do Conselho Regional de Inovação (CRIAIt) e da EREI 2030	Documentos elaborados	50	N.º	2	1	3	1.1	①													
			Índice de dinamização dos trabalhos	50	%	75	10	100	1.1	①													
	ID08	Monitorização da aplicação e dos Impactos dos Fundos europeus na Região do Alentejo, no âmbito do Alentejo 2020 e do Portugal 2020; e do ALENTEJO 2030	Prazo de elaboração de Relatório Anual	50	Dias	180	10	190	1.1	①													
Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial			50	N.º	6	1	8	1.1	①														

Figura 24 Atividades da Divisão de Cooperação e Promoção

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico				
DCP	ID55	Participação do Alentejo nos diferentes âmbitos da Cooperação Territorial Europeia	Divulgar e promover a cooperação territorial europeia transnacional e inter-regional	50	N.º	25	10	15	5.1					5
			Realizar atividades de estudo e análise documental, assessoria ou participação direta em matéria de interesse estratégico, consultivo, analítico, propositivo e executivo da cooperação transnacional ou Inter-Regional	50	N.º	30	10	20	5.1					5
	ID58	Dinamização das Comunidades de Trabalho EUROACE e EUROAAA	Ações de acompanhamento realizadas	50	N.º	25	5	15	5.2					5
			Ações de promoção, de publicidade, de criação e de divulgação de conteúdos	50	N.º	30	10	20	5.2					5

Figura 25 - Atividades da Unidade de Coordenação Regional do POCTEP

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico				
POCTEP	ID28	Gestão estratégica e operacional do POCTEP 2014-2020	Ações de acompanhamento físico (verificações in situ) de projetos POCTEP	30	N.º	30	10	20	2.2		2			
			Ações de promoção, de publicidade, de criação e de divulgação de conteúdos em diversas plataformas da CCDRA e em meios de comunicação social	20	N.º	20	3	15	2.2		2			
			Média de dias em processo de validação de despesas apresentadas por beneficiários dependentes da Unidade de Coordenação	50	N.º	70	20	90	2.2		2			

Figura 26 - Atividades da Unidade de Controlo Interno e Auditoria

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico					
UCIA	ID87	Elaborar o novo Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção desta entidade do ano de 2023.	prazo para a elaboração do novo plano de prevenção da corrupção.	100	Dias	365	3	273	6.4						⑥
	ID88	Realizar o Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infração Conexas conjunto CCDR/Programa Operacional Regional Alentejo2020 relativo ao ano de 2021	Prazo para elaboração do relatório	100	Dias	86	3	80	6.4						⑥

Figura 27 - Atividades do Centro Qualifica AP

Unidade	ID Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unid.	Meta	Toler.	Ponto Crítico	Código OP	Objetivo Estratégico				
CENTRO QUALIFICA	ID18	Certificação de trabalhadores da AP no CQ	N.º de trabalhadores certificados no CQ AP da CCDR Alentejo	50	N.º	100	30	180	1.5	①				
			Inscrições e encaminhamentos de trabalhadores da Administração pública para processos de RVCC escolar e/ou profissional	50	N.º	150	30	200	1.5	①				
	ID19	Promoção e divulgação do CQ	Assinatura de Protocolos com entidades da Administração Pública local e central	30	N.º	10	3	20	1.5	①				
			Sessões de informação e esclarecimento a dirigentes e trabalhadores da AP	70	N.º	15	5	25	1.5	①				

Anexo IV – Mapa de Pessoal para 2023 Aprovado

HOMOLOGO
Isabel
Ferreira
Assinado de forma
digital por Isabel
Ferreira
Data: 2022.08.13
12:40:02 +01'00'

MAPA DE PESSOAL DA CCDR ALENTEJO PARA 2023

MAPA ESPECÍFICO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO		
Cargo/carreira	Nº postos de trabalho	Observações
Presidente	1	
Vice-Presidente	2	Decreto-Lei nº 228/2012, de 25 de outubro, na sua versão atual
Diretor de serviços	6	Portaria nº 528/2007, de 30 de abril
Chefe de divisão	15	
Chefe de equipa multidisciplinar	1	Portaria n.º 590/2007, de 10 de maio
Técnico superior / Especialista de Informática	84	
Assistente técnico / Técnico de Informática / Vigilante da Natureza	37	
Assistente operacional	10	
Total	156	

MAPA ESPECÍFICO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO - ALENTEJO 2020		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Vogal Executivo	2	
Secretário Técnico	3	
Coordenador	4	Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro e Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro
Técnico superior	43	
Assistente técnico	5	
Total	57	

MAPA ESPECÍFICO DO ÓRGÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS DINÂMICAS REGIONAIS DO ALENTEJO		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Coordenador	1	
Técnico superior	5	Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014
Total	6	

MAPA ESPECÍFICO DO CENTRO QUALIFICA AP DO ALENTEJO		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Coordenador	1	
Técnico superior	3	Despacho n.º 12126/2021, de 14 de dezembro
Assistente Técnico	1	
Total	5	

MAPA ESPECÍFICO DA EQUIPA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA NO ALENTEJO		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico superior	3	Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro (Anexo II)
Total	3	

TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO - 2023	
227	

O presente mapa de pessoal contempla um total de 227 postos de trabalho, dos quais 201 correspondem aos efetivos a exercer funções na CCDRA e nas suas estruturas de missão em 31/12/2022, e perspectiva o recrutamento de 6 postos de trabalho em 2023, não implicando acréscimo do número de postos de trabalho aprovados no mapa de pessoal de 2022, que totalizam igualmente 227 efetivos.

Assinado por: ANÍBAL SOUSA RIBEIRO DA COSTA
Num. de identificação: 10107152
Data: 2022.08.12 14:33:38+01'00'
Certificado por: Diário da República Eletrónico.
Atributos certificados: Vice-Presidente da CCDR do Alentejo -
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do
Alentejo.



Anexo V – Plano de Formação para 2023



Plano de Formação da CCDR Alentejo 2023

ÍNDICE

1. Introdução e enquadramento
2. Plano de formação 2023
 - 2.1. Caracterização da formação a realizar
 - 2.2. Temáticas a abordar pelo plano de formação
3. Avaliação e Conclusão do processo de formação 2023

4. ANEXOS
 - ANEXO I – Ações a desenvolver em 2023
 - ANEXO II – Fichas técnicas das ações de formação

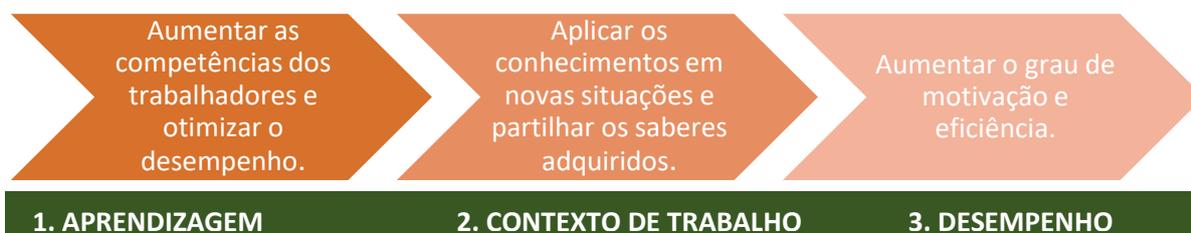
1. Introdução e enquadramento

No quadro da missão e atribuições que lhe estão conferidas, ao nível da execução das políticas de ambiente, de ordenamento do território, de cidades e de desenvolvimento regional, bem como do apoio às autarquias locais e aos órgãos de comunicação social, na Região Alentejo, a CCDR Alentejo, presta serviço público a destinatários bastante diversificados, designadamente, cidadãos, empresas e demais organizações públicas e privadas

A qualidade dos serviços prestados é, assim, uma preocupação constante, e assenta em dois pilares basilares: i) recursos tecnológicos e infraestruturais; e ii) recursos humanos aos deve ser prestado o adequado reforço de competências e capacitação para melhorar de forma contínua e sustentável a qualidade dos serviços prestados e da resposta às solicitações que lhe são dirigidas, tendo ainda em consideração a necessidade de adaptação contínua às evoluções tecnológicas que são integradas nos procedimentos internos.

O investimento na formação profissional dos trabalhadores, tem um efeito multiplicador impactante, reforçando as suas competências pessoais e profissionais, dotando-os de novos conhecimentos e ferramentas para o exercício das suas funções, mas também contribuindo para elevar a sua motivação individual com reflexo na imagem de qualidade que a organização transmite para o exterior.

Tendo em consideração este contexto, o processo formativo da CCDR Alentejo tem impacto em três planos distintos, face aos objetivos que se pretendem alcançar:



O regime jurídico da formação na Administração Pública, definido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, estabelece que o empregador público deve proporcionar aos trabalhadores e aos dirigentes o acesso a formação profissional e criar as condições facilitadoras da transferência dos resultados da aprendizagem para o contexto de trabalho, devendo o plano de formação profissional atender às políticas de desenvolvimento de recursos humanos e de inovação e modernização administrativas, às necessidades prioritárias dos trabalhadores face às exigências dos postos de trabalho que ocupam, e ainda às necessidades de formação decorrente do processo de avaliação do desempenho.

Neste contexto, foi elaborado o plano de formação para 2023, tendo em consideração as necessidades de formação evidenciadas e os recursos disponíveis, em conformidade com o orçamento aprovado para este período.

2. Plano de Formação 2023

2.1 Caracterização da formação a realizar

As ações de formação a realizar em 2023, assumem a modalidade de formação contínua, tendo como objetivo o aperfeiçoamento profissional dos colaboradores da CCDR Alentejo, atualizando, desenvolvendo ou aprofundando os seus conhecimentos e aptidões.

De acordo com as tipologias previstas no DL n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, a formação a realizar no decurso de 2023 assumirá a forma de cursos ou ações de capacitação e formação contínua, de curta duração (até 30 horas).

Adicionalmente, é ainda expectável que venham a ocorrer participações pontuais dos colaboradores em seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e outras ações de caráter similar, que venham a ocorrer de forma pontual não planeada, seja em regime de formação, autorizada pelo serviço ou em regime de autoformação, nos termos previstos no artigo 16.º do suprarreferido diploma legal.

Atendendo às condicionantes financeiras previstas, as ações a realizar contarão maioritariamente com formadores internos, o que se afigura também como uma mais valia atentas as especificidades da organização, que muitas vezes não são ponderadas pelos formadores externos. Adicionalmente, as necessidades identificadas para 2023 caracterizam-se por um elevado nível de tecnicidade em matérias estratégicas relativamente às quais existem internamente recursos humanos qualificados e com capacitação e habilitação para exercer as funções de formador, nos termos legalmente previstos.

2.2 Temáticas a abordar pelo Plano de Formação

No contexto da organização da formação, as temáticas que carecem de investimento prioritário, decorrem essencialmente das inovações introduzidas nos sistemas de informação e em uso na organização, que introduziram alterações significativas nos métodos de trabalho, atualmente mais exigentes ao nível das dinâmicas de partilha de informação e documentação, de celeridade laboral, bem como, no recurso a novas formas de comunicação eletrónica e digital, cuja utilização foi amplamente reforçada pela adoção do teletrabalho.

Esta necessidade é bastante expressiva nomeadamente no que se refere à capacitação para operar com o **Sistema de Gestão Documental (FILEDOC)**, que tem vindo a ser sujeito a desenvolvimentos tecnológicos /upgrades decorrentes de pressões e exigências com origem no mercado concorrencial e dos próprios utilizadores, o domínio das suas funcionalidades, sendo extremamente importante que a CCDR Alentejo possa beneficiar em pleno das potencialidades do sistema, pelo que os seus utilizadores devem aprofundar os seus conhecimentos sobre o funcionamento do referido Sistema para que todo este processo seja assumido de forma estruturada e clara em todos os serviços.

Diretamente associada à formação em Filedoc, foi igualmente planeada uma formação em **Arquivo e Classificação Documental**, na medida em que importa reforçar os conhecimentos neste domínio tendo em conta que a classificação documental é requisito obrigatório para criar e tramitar documentos naquele sistema de gestão documental, tendo sido percecionadas algumas lacunas de conhecimento neste âmbito.

Estando prevista um profundo upgrade tecnológico com a introdução da ferramenta de trabalho **Office 365.**, será igualmente necessário capacitar todos os colaboradores para a sua utilização com eficiência.

Ainda no domínio das tecnologias digitais, tendo em consideração os desenvolvimentos aplicativos a decorrer internamente com recurso aos **Sistemas de Informação Geográfica**, será igualmente necessário formar os colaboradores que irão utilizar estas ferramentas no exercício das suas funções. No que respeita às competências técnico instrumentais, foram identificadas necessidades igualmente estruturantes para a melhoria do desempenho dos colaboradores da CCDR Alentejo, afetos às atividades de fiscalização, que se revestem de características específicas, em termos de representação institucional do poder de autoridade e conseqüentemente de maior risco, dotando esta equipa de ferramentas ao nível das **Competências Comportamentais em ações de fiscalização**.

Ao nível legislativo, com impacto na organização e funcionamento dos serviços públicos, salienta-se a necessidade de continuar a investir na capacitação dos colaboradores da CCDR Alentejo e em particular dos que exercem funções no Programa Regional Alentejo 2030, quanto ao **Código de Contratação Pública** (e suas alterações), necessidade que decorre igualmente de alguma dinâmica e rotatividade nestes efetivos.

Em matéria social, considera-se relevante dotar os colaboradores de conhecimentos e ferramentas essenciais no funcionamento das organizações públicas, nomeadamente no que respeita ao **Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)**, mas também importa realçar que a CCDR Alentejo tem um papel de desenvolvimento da região e por isso é cada vez mais premente e urgente constituir-se como exemplo de boas praticas e de consciência coletiva quanto à **Igualdade de Género**.

Assim, as ações propostas no Plano de Formação de 2023 são os seguintes:

9. Sistema de Gestão Documental Filedoc – 3 Turmas (45 formandos)
10. Office 365 – 4 Turmas (200 formandos)
11. Código de Contratação Pública – 1 Turma (12 formandos)
12. Sistemas de Informação Geográfica – 1 turma (15 formandos)
13. Arquivo e Classificação Documental – 1 turma (15 formandos)
14. Igualdade de Género - 1 turma (50 formandos)
15. Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) - 2 Turmas (30 formandos)
16. Competências comportamentais em ações de fiscalização – 1 Turma (20 formandos)

3. Avaliação e Conclusão do processo de formação

O processo formativo na CCDR Alentejo integra uma componente de autoavaliação, pelo que após cada curso ou ação serão realizados inquéritos aos formandos e aos formadores, de forma a avaliar de forma fidedigna os resultados obtidos, relativamente à realização, satisfação e aplicação de cada ação formativa e do(a) respetivo(a) formador(a).

Pretende-se que as ações formativas realizadas tenham como resultado o incremento do conhecimento nas diversas áreas temáticas abrangidas, que perdure no tempo com efeitos na sua aplicação prática laboral quotidiana. O incremento na capacidade de utilização de ferramentas digitais modernas e inovadoras deverá permitir encurtar tempos de resposta, aumentando a eficiência na resolução de situações processuais diversas com índices de satisfação do próprio colaborador, do serviço interno e do beneficiário externo.

Desta forma será possível aferir da adequabilidade das temáticas, das metodologias e dos recursos alocados ao processo formativo e efetuar os ajustamentos necessários em processos futuros de forma a tornar mais eficiente o próprio processo formativo.

A implementação e concretização do presente plano de formação constitui-se como uma atividade integrada no Plano de Atividades da CCDR Alentejo para 2023, sendo, portanto, objeto de monitorização regular.

Para esse efeito, e com vista a possibilitar a avaliação do grau de concretização desta atividade no final do ano, não só no contexto da monitorização do Plano de Atividades, como também para reporte à entidade coordenadora da formação, foram identificados os indicadores relevantes:

Indicador	Meta
N.º de ações a realizar	14
N.º de participações	387
Volume de horas de Formação	2073
Volume de dias de formação	319
Grau de satisfação dos formandos	$\geq 70\%$
Percentagem de trabalhadores que se consideram mais aptos após a frequência na formação	$\geq 85\%$

Figura 1 – Principais Indicadores do Plano de Formação

4. ANEXOS

ANEXO I - Ações a desenvolver em 2023

ANEXO II - Fichas técnicas das ações de formação

- Sistema de Gestão Documental Filedoc;
- Office 365;
- Código de Contratação Pública;
- Sistemas de Informação Geográfica;
- Arquivo e Classificação Documental;
- Igualdade de Género;
- Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
- Competências Comportamentais em ações de fiscalização.

ANEXO I - Ações a desenvolver em 2023

Curso	Designação	Horas formação	Volume horas	Volume dias	N.º participantes
1	Sistema de Gestão Documental - Filedoc	7	105	15	15
		7	105	15	15
		7	105	15	15
2	Office 365	3	150	25	50
		3	150	25	50
		3	150	25	50
		3	150	25	50
3	Código de Contratação Pública	9	108	24	12
4	Sistemas de Informação Geográfica	7	105	15	15
5	Arquivo e Classificação Documental	7	105	15	15
6	Igualdade de Género	7	350	50	50
7	RGDP	7	105	15	15
		7	105	15	15
8	Formação específica em abordagem, apresentação e diálogo em ações de fiscalização	14	280	40	20
Total:		91	2 073	319	387

ANEXO II – Fichas técnicas das ações de formação

Competências Digitais

Sistema de Gestão Documental – FILEDOC

Office 365

Competências Técnico Instrumentais

Código de Contratação Pública

Sistemas de Informação Geográfica

Arquivo e Classificação Documental

Igualdade de Género

RGDP

Abordagem, apresentação e diálogo em ações de fiscalização

Competências Digitais

Sistema de Gestão Documental - FILEDOC

7 horas	2023	CCDR Alentejo - Évora	Online/Presencial (a definir)
---------	------	-----------------------	-------------------------------

OBJETIVO: Dotar os participantes de conhecimentos básicos sobre o novo sistema de gestão documental do organismo.

<p>NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer a aplicação e as suas principais funcionalidades (criação e circulação de documentos, assinatura documentos,...); • Organizar e gerir a informação e a documentação numa lógica de processos; • Efetuar pesquisas eficientes de documentos e processos; 	<p>DESTINATÁRIOS:</p> <p>Todos os colaboradores da CCDR Alentejo.</p>
	<p>PRÉ-REQUISITOS:</p> <p>Conhecimentos básicos do programa.</p>

Competências Digitais

Office 365

3 horas	2023	CCDR Alentejo - Évora	Online/Presencial (a definir)
---------	------	-----------------------	-------------------------------

OBJETIVO: O curso pretende orientar a utilização do Office 365 e maximização das suas principais aplicações no dia a dia de trabalho nas empresas, melhorando a produtividade e otimizando tarefas através das ferramentas do Office.

<p>NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> Utilizar com eficiência Office 365 e as principais aplicações que o integram nomeadamente Word, Excel e PowerPoint; Utilizar o Microsoft Outlook de maneira produtiva; Partilhar documentos e colaborar com o Teams; Fazer agendamento de reunião e participar de conferências online com o Teams; 	<p>DESTINATÁRIOS:</p> <p>Todos os colaboradores da CCDR Alentejo.</p>
	<p>PRÉ-REQUISITOS:</p> <p>Conhecimentos básicos do programa.</p>

Competências Técnico Instrumentais

Código de Contratação Pública

9 horas	2023	CCDR Alentejo - Évora	Online/Presencial (a definir)
---------	------	-----------------------	-------------------------------

OBJETIVO: A formação pretende dar a conhecer o CCP bem como, a sua articulação com outros diplomas legais que disciplinam a relação da Administração Pública

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE: <ul style="list-style-type: none">• Identificar a legislação aplicável;• Diagnosticar os tipos de procedimentos;• Assegurar uma correta distinção entre tramitação procedimental dos vários procedimentos;• Distinguir os princípios, as normas e os procedimentos aplicáveis na contratação pública.	DESTINATÁRIOS: Dirigentes e Técnicos Superiores.
	PRÉ-REQUISITOS: Conhecimentos básicos do CCP.

Competências Técnico Instrumentais

Sistemas de Informação Geográfica

7 horas	2023	CCDR Alentejo - Évora	Online/Presencial (a definir)
---------	------	-----------------------	-------------------------------

OBJETIVO: Adquirir e tratar dados georreferenciados integrando-os a partir de aplicações comerciais e open source - reconhecer as origens de dados na Internet;

<p>NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recolher e Importar dados com recurso ao Sistema de Posicionamento Global (GPS); • Reconhecer os múltiplos formatos e origens de dados e integrá-los, recorrendo a aplicações e funcionalidades de sistemas de informação geográfica; • Pesquisar informação de carácter ambiental e de ordenamento do território para SIG; • Digitalizar e indexar os respetivos dados a partir de imagens - fotografias aéreas, ortofotos ou satélite; • Produzir cartas temáticas em ambiente e ordenamento. 	<p>DESTINATÁRIOS:</p> <p>Dirigentes e Técnicos Superiores.</p>
	<p>PRÉ-REQUISITOS:</p> <p>Conhecimentos aprofundados do SIG.</p>

Competências Técnico Instrumentais

Arquivo e Classificação Documental

7 horas	2023	CCDR Alentejo - Évora	Online/Presencial (a definir)
---------	------	-----------------------	-------------------------------

OBJETIVO: A formação vem desmitificar a ideia de que a gestão de documentos é uma tarefa complicada, apresentando soluções práticas, métodos eficazes que permitam a todos os profissionais gerir os seus documentos e da sua equipa, da forma mais eficaz.

<p>NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer a metodologia e os instrumentos de classificação e avaliação suprainstitucional da informação na Administração Pública; • Conhecer os conceitos fundamentais para a classificação e gestão da informação; • Aplicar a classificação e utilizar a Plataforma CLAV; • Conhecer os instrumentos de avaliação da informação pública. 	<p>DESTINATÁRIOS:</p> <p>Dirigentes, Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos.</p>
	<p>PRÉ-REQUISITOS:</p> <p>Sem pré-requisitos.</p>

Competências Técnico Instrumentais

Igualdade de Género

7 horas	2023	CCDR Alentejo - Évora	Online/Presencial (a definir)
---------	------	-----------------------	-------------------------------

OBJETIVO: Enquadrar a situação atual de mulheres e homens em várias áreas da sociedade, bem como, desenvolver competências pessoais e profissionais, no domínio da igualdade de género.

<p>NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> Entender a situação das Mulheres e dos Homens no Mercado de Trabalho; Compreender o enquadramento conceptual para intervir na mudança; Conhecer os mecanismos nacionais para a Igualdade de Género. 	<p>DESTINATÁRIOS:</p> <p>Todos os colaboradores da CCDR Alentejo.</p>
	<p>PRÉ-REQUISITOS:</p> <p>Sem pré-requisitos.</p>

Competências Técnico Instrumentais

Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

7 horas	2023	CCDR Alentejo - Évora	Online/Presencial (a definir)
---------	------	-----------------------	-------------------------------

OBJETIVO: Conhecer a legislação e as principais normas do regulamento, com vista a evitar situações (que poderão ser graves) de ilegalidade nas empresas e outras instituições, de modo a que – no término do curso – os formandos estejam aptos a: – Conhecer e compreender as principais alterações legislativas no âmbito da proteção de dados dentro das empresas.

<p>NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreender a importância dos mecanismos que o regulamento institui para a proteção de dados; • Dominar conceitos e boas práticas com vista à proteção de dados e sua privacidade; • Conhecer os Tipos de Tratamento de Dados; • Reconhecer Códigos de Conduta e Certificação. 	<p>DESTINATÁRIOS:</p> <p>Todos os colaboradores da CCDR Alentejo.</p>
	<p>PRÉ-REQUISITOS:</p> <p>Sem pré-requisitos.</p>

Competências Técnico Instrumentais

Competências Comportamentais em ações de fiscalização

14 horas	2023	CCDR Alentejo - Évora	Presencial
----------	------	-----------------------	------------

OBJETIVO: Habilitar o funcionário nas técnicas de abordagem, apresentação, diálogo e objetividade na prossecução das suas funções. Envolve técnicas comportamentais limitadoras de reações repulsivas ou, in extremis, violentas e diseca as diferentes metodologias, do ponto de vista prático lecionadas por um formador da área das Técnicas de Intervenção Policial.

<p>NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreender os tipos de comunicação; • Reconhecer o papel das emoções na comunicação; • Compreender o comportamento como forma de comunicação. 	<p>DESTINATÁRIOS:</p> <p>Dirigentes, Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos.</p>
	<p>PRÉ-REQUISITOS:</p> <p>Sem pré-requisitos.</p>

Anexo VI – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS
DA CCDR ALENTEJO E ALENTEJO2020**

2021

Évora, 25 de maio de 2021



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

INDICIE

1. Enquadramento	4
2. Âmbito e Objetivos	5
3. Corrupção	6
4. Compromisso Ético	7
5. Metodologia	8
5.1. Conceitos	8
5.2. Potenciais riscos	12
5.3 Controlo Interno	13
5.4 Levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas”	13
7. Autoridade de Gestão – Principais funções	24
7.1 Atribuições	24
7.2. Organograma e Identificação dos Responsáveis	28
8. Segregação de Funções	31
9. Controlo e Monitorização do Plano	31
ANEXO I – Quadros da CCDR Alentejo	33
ANEXO II – Quadros do Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo ...	55



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

(Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção)

1. Enquadramento

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. No âmbito das suas atividades aprovou a Recomendação nº 1/2009, publicada no DR, II Série, nº 140, de 22 de julho, através da qual todos os organismos públicos são instados a elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), bem como relatórios anuais sobre a execução dos mesmos.

Por outro lado, o tratado sobre o funcionamento da União Europeia exige que a Comissão Europeia e os Estados Membros combatam a fraude e quaisquer atividades ilegais lesivas dos interesses financeiros da União.

Ao nível do Quadro Comunitário, para o período de Programação 2014-2020, conforme o previsto na alínea h) do artigo 72.º do Reg. UE n.º 1303/2013, os Sistemas de Gestão e Controlo devem assegurar a prevenção, deteção e correção de irregularidades, incluindo fraudes e a recuperação de montantes indevidamente pagos. O n.º 4 do artigo 125.º do referido Regulamento, impõe que as Autoridades de Gestão ponham em prática medidas antifraudes eficazes e proporcionadas que tenham em conta todos os riscos identificados.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), Autoridade de Certificação, elaborou a Norma n.º4/AD&C/2015, de 23 de abril, com o objetivo de dar as orientações às Autoridades de Gestão (AG) sobre a implementação da estratégia antifraude definida pela Inspeção-Geral de Finanças – na qualidade de Serviço de Coordenação Anti-Fraude (AFCOS), bem como, para a realização de uma avaliação do risco de fraude a realizar nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 125º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

2. Âmbito e Objetivos

A CCDRA está consciente de que a corrupção é um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições e que constitui, atualmente, uma das grandes preocupações não apenas dos Estados, mas também de diversas organizações internacionais de âmbito global e regional, revelando-se como uma ameaça aos Estados de Direito democráticos e prejudicando a fluidez das relações entre os cidadãos e a Administração, obstando igualmente ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

No âmbito da Assistência Técnica dos Programas Operacionais, está previsto o desenvolvimento de ações que assegurem a prevenção, deteção e correção de irregularidades, adotando nomeadamente medidas antifraude eficazes e proporcionadas, e um conjunto de medidas de natureza preventiva, tais como a adoção de um “Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, a realização de ações de formação para as equipas técnicas e divulgação junto dos beneficiários e, ainda a adoção de procedimentos internos para análise do risco e estabelecimento de procedimentos internos de natureza corretiva.

Nestes termos, a Unidade de Controlo Interno e Auditoria (UCIA) da CCDR Alentejo incluiu no seu plano de atividades para 2021, elaborar até 31 de maio um novo Plano (PRCIC) conjunto para a CCDRA e Programa Operacional Regional.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO2020, é elaborado na sequência da Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, que indicou que os serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, direta ou indireta, procedessem ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas, e indicassem as medidas adotadas, preventivas da sua ocorrência, nas respetivas áreas de intervenção, nomeadamente nas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tendo por base estes pressupostos, a CCDRA elaborou o respetivo Plano procurando que o mesmo cumpra os objetivos definidos na Recomendação supra identificada e partilhando o entendimento de que a atividade de gestão e administração dos dinheiros, valores e património públicos, deve, nos termos definidos na Constituição da República Portuguesa e na lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente pela prossecução do interesse público, proporcionalidade, transparência, justiça, imparcialidade, boa fé e boa administração, princípios esses que orientam o referido Plano.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas visa fundamentalmente identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e/ou de infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas elencadas, identificando os respetivos responsáveis. A sua elaboração, teve presente a estrutura proposta na Recomendação n.º 1/2009 do CPC, e tem os seguintes objetivos específicos:

- Identificar as atividades suscetíveis de risco de corrupção e infrações conexas relativas a cada Unidade Orgânica da CCDRA e Unidade da Estrutura do ALENTEJO 2020;
- Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, entre outros);
- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

3. Corrupção

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção, nos vários níveis do Estado e das Organizações Internacionais e com consequências extremamente negativas no desenvolvimento económico e social do País e ainda na qualidade da democracia.

O combate na Administração Pública a esses riscos suporta-se, sem dúvida, na consagração da transparência na tomada de decisão e na “abertura” da administração à participação dos cidadãos. O que se garante de forma efetiva pela informação dos administrados, através da aplicação do Código do Procedimento Administrativo a par da publicitação nas páginas eletrónicas dos organismos públicos das respetivas atividades e deliberações.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

harmoniosa dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, visando-se a concretização dos princípios da transparência na tomada de decisão, da disponibilização da informação e do arquivo aberto, como um desígnio da cidadania e um instrumento de modernização dos serviços públicos.

4. Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os trabalhadores e demais colaboradores desta Comissão de Coordenação, bem como, no seu contacto com os clientes, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções na CCDR Alentejo / PO, ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das decisões dos membros dos órgãos; Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Recusar presentes, ofertas e convites de entidades terceiras sempre que a sua aceitação prejudique ou aparente prejudicar o dever de isenção ou de imparcialidade;

A observância dos princípios éticos fundamentais, não impede a aplicação simultânea das regras de conduta específicas de grupos profissionais específicos, bem como, do regime disciplinar dos colaboradores, constante dos artigos 176º e seguintes da LTFP (aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho).

O sentido mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública, ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens.

5. Metodologia

5.1. Conceitos

Para proceder à caracterização dos potenciais riscos de corrupção e/ou de infrações conexas inerentes às atividades desenvolvidas por cada uma das unidades orgânicas da CCDRA e das unidades do “ALENTEJO 2020” foram tidos em consideração os conceitos previstos na Norma n.º 4/AD&C/2015, de 23 de abril, acima citada, que se transcrevem por uma questão de harmonização da abordagem:

- **Risco** - um evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional;
- **Irregularidade** – Qualquer violação de uma disposição de direito comunitário que resulte de um ato ou omissão de um agente económico que tenha ou possa ter por efeito lesar o orçamento geral das comunidades ou orçamentos geridos pelas Comunidades, quer pela diminuição ou supressão de receitas provenientes



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

de recursos próprios cobradas diretamente por conta das Comunidades, quer por uma despesa indevida.

- **Fraude** – Ato ou omissão intencionais relativos:
 - à utilização ou apresentação de declarações ou documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevida de fundos provenientes do Orçamento Geral das Comunidades Europeias ou dos orçamentos geridos pelas Comunidades Europeias ou por sua conta;
 - à não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica que produza o mesmo efeito;
 - ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.
 - O carácter intencional imputável ao agente que pratica o ato ou a omissão é o que distingue o conceito de Fraude ou de Irregularidade.

Corrupção – A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro. A corrupção pode ser:

- **Passiva** – o facto de um funcionário, intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, solicitar ou receber vantagens de qualquer natureza, para si próprio ou terceiros, ou aceitar a promessa dessas vantagens, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias;
- **Ativa** – O facto de uma pessoa prometer ou dar intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, uma vantagem de qualquer natureza a um funcionário, para este ou para terceiros, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias.

Tem vindo a ser adotada a definição que consta do programa global de luta contra a corrupção das Nações Unidas: “O abuso de poder em benefício pessoal”.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Conflito de interesses no setor público, segundo as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 07-11-2012, pode ser entendido como qualquer situação em que o agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Para a elaboração do referido Plano devem ainda ser considerados os seguintes conceitos de Crimes Conexos:

- **Tráfico de influências:** consiste na prática ilegal de uma pessoa se aproveitar da sua posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de favores ou pagamento.
- **Peculato:** em razão do cargo, o colaborador tem a posse de coisa móvel pertencente à administração pública ou sob a guarda desta (a qualquer título), e dela se apropria, ou a distrai do seu destino, em proveito próprio ou de outrem.
- **Concussão:** é o ato de exigir para si ou para outrem, dinheiro ou vantagem em razão da função, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.
- **Suborno:** é a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.
- **Participação Económica em Negócio:** preenche o crime de participação económica em negócio o colaborador que, no exercício das suas funções públicas, ao invés de atuar como zelador do interesse público que lhe está confiado, abusa dos poderes conferidos pela titularidade do cargo com finalidade lucrativa para si ou para terceiro.
- **Abuso de Poder:** é o ato ou efeito de impor a vontade de um sobre a de outro, tendo por base o exercício do poder, sem considerar as leis vigentes.

Para além destes conceitos importa delimitar o objeto dos riscos, ou seja definir os conceitos associados aos crimes e infrações conexas, considerados em diversas fontes e que constituem a base do presente Plano, destacando-se as seguintes:



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Código Penal, Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;
- Código de Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
- Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e Lei n.º 2/2020, de 31 de março;
- Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012;
- Gestão de Conflitos de Interesse no Setor Público.

Quadro I

	INFRAÇÃO
Crimes De Corrupção (Código Penal)	- Corrupção ativa , Artigo 374.º
Crimes Conexos Código Penal	- Abuso de poder , Artigo 382.º - Tráfico de influência , Artigo 335.º - Peculato , Artigo 375.º - Peculato de uso , Artigo 376.º - Concussão , Artigo 379.º - Suborno , Artigo 363.º - Participação económica em negócios , Artigo 377.º
Infrações Conexas: crimes contra o setor público (Código Penal)	- Apropriação ilegítima de bens públicos , Artigo 234.º - Administração danosa , Artigo 235.º - Violação de segredo por funcionário , Artigo 383.º - Falsificação praticada por funcionário , Artigo 257.º - Usurpação de funções , Artigo 358.º - Abuso de confiança , Artigo 205.º
	- Garantias de imparcialidade , Secção II: - Incompatibilidades e impedimentos - Incompatibilidades com outras funções , Artigo 20.º - Acumulação com outras funções públicas , Artigo 21.º - Acumulação com funções ou atividades privadas ; Artigo 22.º - Proibições específicas , Artigo 24.º - Deveres do Trabalhador , Artigo 73.º (LTFP)



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Garantias de imparcialidade , Secção VI: - Casos de impedimentos de titulares de órgãos e de agentes da Administração Pública , Artigo 44.º (C
- Conflitos de interesses , (Recomendação CPC, de 7/11/2012

5.2. Potenciais riscos

De seguida, partindo das atribuições da CCDR Alentejo, do PO e das atividades desenvolvidas pela Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 (por cada Unidade), são identificados os potenciais riscos.

Sendo ainda de referir que na classificação do risco foi tido em consideração o estipulado no “Guião para a elaboração do Plano de Prevenção de Ocorrência de Corrupção” que os classifica nos seguintes níveis: **elevado, moderado e fraco**. No âmbito do período de programação anterior constatou-se a existência de atividades que, pela sua natureza ou pelo sistema de controlo a que estão sujeitas, se revelam como não correndo riscos, pelo que se considerou também o nível: **improvável**.

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer do dirigente máximo do serviço, quer do restante pessoal com funções dirigentes, quer dos restantes colaboradores. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

A maior ou menor probabilidade de ocorrência de riscos poderá depender, entre outros, dos seguintes fatores:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestonária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

5.3 Controlo Interno

Por sua vez o controlo interno consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas, projetos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matéria de finanças públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da seriedade da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anormais.

5.4 Levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas”

A metodologia seguida para a elaboração deste Plano partiu da solicitação a cada dirigente dependente da Presidência (Presidente ou Vice-presidentes) que procedesse ao levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas” de acordo com a Recomendação nº 1/2009.

O quadro que se segue foi o utilizado para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e indicar as soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de alguns Departamentos/Serviços, com informação nos seguintes itens:

UO	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
----	--------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------------	-------------------

Pretende-se com este quadro identificar as áreas que são suscetíveis de gerar riscos, mesmo que se trate de “potenciais” riscos em abstrato, isto é, que podem ou não ocorrer em qualquer organização, e por isso devem ser equacionados – cfr. Anexos.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

6. Atribuições da CCDR Alentejo, Organograma e Identificação dos Responsáveis

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo é um serviço periférico da administração direta do Estado, sob a tutela de direção da Sr.^a Ministra da Coesão Territorial, a qual é exercida em coordenação com a Sr.^a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, no que diz respeito à relação com as autarquias locais, e com o Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática, no que respeita a matérias de ambiente e ordenamento do território, cabendo-lhe assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação. dotado de autonomia financeira e administrativa. Tem ainda por missão executar a política de incentivos do Estado à comunicação social nos termos previstos na lei. Tem Sede em Évora e dispõe de serviços desconcentrados em Portalegre, Beja e Santo André.

Tem como missão o desenvolvimento integrado e sustentável do Alentejo, (NUT II) contribuindo para a competitividade e coesão do território nacional.

A CCDR Alentejo visa ainda constituir, um instrumento de modernização e democratização da Administração Pública portuguesa, no contexto da desconcentração e descentralização administrativas.

A CCDR Alentejo, é dirigida por um presidente, coadjuvado por dois vice-presidentes, cargos de direção superior respetivamente de primeiro e segundo grau, integrada na sua orgânica, um fiscal único, o Conselho de Coordenação Intersectorial e o Conselho Regional.

O Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo dirigente máximo da CCDR Alentejo e do qual fazem parte representantes ministeriais e autoridades com relevância regional, visa promover a coordenação técnica da execução das políticas da administração central, à escala da região e dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados.

Por sua vez, o Conselho Regional da CCDR Alentejo é um órgão consultivo e representativo dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução dos fins da instituição. Compõem esse órgão, representantes dos 47 municípios da Região Alentejo, mas também de organizações não-governamentais, de universidades e institutos politécnicos, de associações patronais e sindicais e de organismos



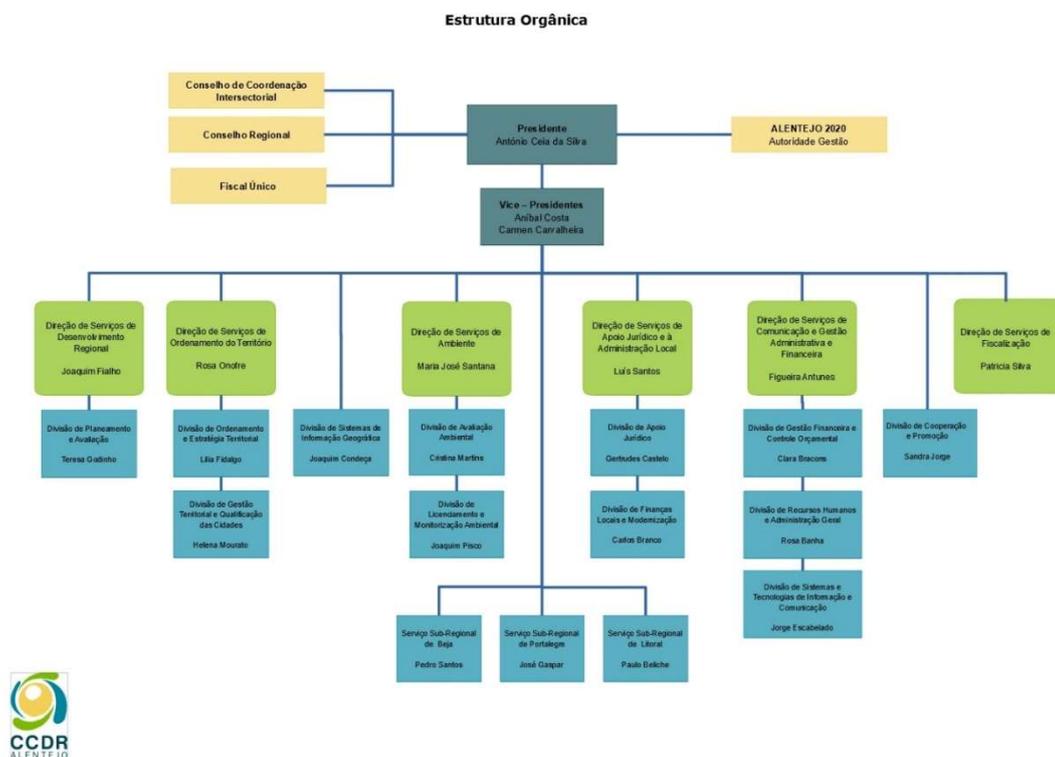
Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

desconcentrados da administração central. Sob proposta do Presidente da CCDR Alentejo, podem ainda integrar o Conselho Regional, representantes de entidades regionais e nacionais relevantes e individualidades de reconhecido mérito na região.

À CCDR Alentejo também compete assegurar que as operações apoiadas pelo PO Regional ALENTEJO2020 no período de 2014-2020 estão de acordo com as prioridades e orientações governamentais e comunitárias.

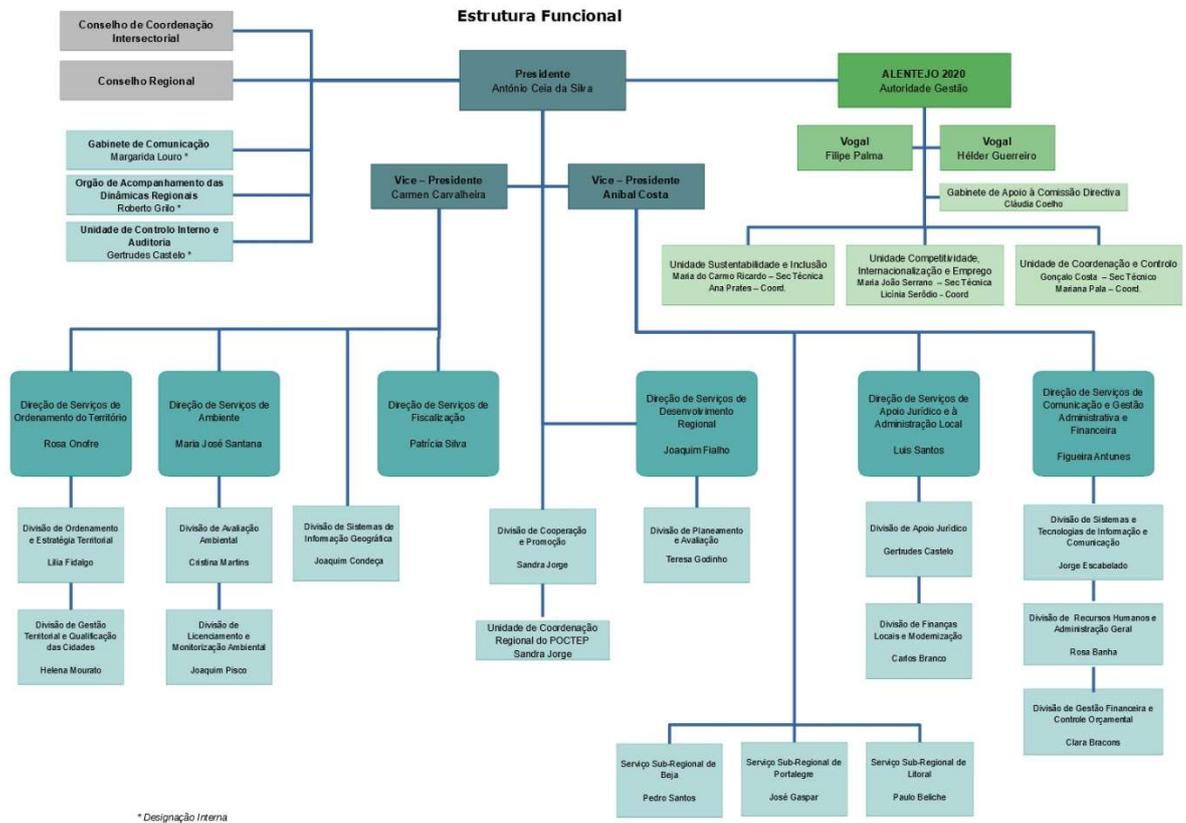
A estrutura orgânica dos serviços da CCDR Alentejo é constituída por unidades orgânicas nucleares – Direções de Serviços e por unidades orgânicas flexíveis – Divisões e Serviços Sub-Regionais, conforme se evidencia no organograma que a seguir se apresenta.





Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO



- **Presidência**

Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação (veja-se quadro 1 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Conselho Coordenador de Avaliação**

Visa estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3; estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos; estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira; garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3,



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho excelente; emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados; e exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas. (veja-se quadro 2 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional**

Visa promover o desenvolvimento regional mediante o planeamento e a gestão estratégicos, no quadro das políticas públicas e da promoção regional.

- **Divisão de Planeamento e Avaliação**

Visa dinamizar o planeamento estratégico, a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial; elabora propostas estratégicas para o desenvolvimento regional, em articulação com os serviços regionais sectoriais, as autarquias locais e os agentes económicos e sociais regionais, assegurando a sua coerência e compatibilização com as orientações nacionais e comunitárias para o desenvolvimento regional; promove a concertação estratégica dos serviços desconcentrados de âmbito regional, e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico, territorial, social e ambiental; realiza atividades de planeamento do investimento público que permitam assegurar o desenvolvimento, de forma territorialmente coerente e à escala regional, de infraestruturas e de redes de serviços coletivos; elabora estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento; prepara, coordena e acompanha a execução de planos, programas e projetos de investimento regionais, financiados por fundos nacionais e ou comunitários, assegurando a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor e colaborando na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos. (veja-se quadro 3 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Ordenamento do Território**

Visa assegurar as competências relativas ao Ordenamento do Território, nomeadamente à elaboração, alteração/revisão, acompanhamento e implementação dos instrumentos de gestão territorial e outros instrumentos de natureza sectorial, bem como à prossecução da política de desenvolvimento urbano e de cidades, conservação da



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

natureza e Biodiversidade e à gestão da servidão REN (Reserva Ecológica Nacional), (veja-se quadro 4 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo). Em articulação com a Direção de Serviços de Ambiente acautela os aspetos do ordenamento do território nos processos de Avaliação de Impacte Ambiental.

- **Divisão de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades**

Visa acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos planos e programas com incidência territorial e dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território; intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adoção de medidas de política de solos e de constituição de servidões administrativas; emitir parecer, nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território; exercer funções de entidade coordenadora no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; acompanhar os planos e programas de qualificação das cidades e de áreas de reabilitação urbana.

- **Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial**

Visa acompanhar a elaboração, alteração, revisão dos planos sectoriais com incidência territorial, dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos municipais e intermunicipais, e acompanhar/validar os procedimentos da sua avaliação ambiental.

Promove e acompanha a delimitação e gestão da REN acautelando o desempenho das referidas funções, bem como a gestão integrada de zonas costeiras e de conservação da natureza e da Biodiversidade, contribuindo igualmente para o aprofundamento da prática planificatória e normativa do governo nestas matérias.

- **Direção de Serviços de Ambiente**

Visa contribuir para a preservação e para a melhoria da qualidade do ambiente através do exercício das suas competências, no âmbito da avaliação ambiental de Projetos, Planos e Programas, do licenciamento de projetos e atividades com repercussões ambientais e da monitorização nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos. Sensibiliza, informa e alerta a população para questões ambientais nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos.

- **Divisão de Avaliação Ambiental**

Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação, ou gerindo os processos de avaliação de impacte ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas (veja-se quadro 5 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Infrações Conexas em anexo).

- **Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental**

Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e, através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das atividades licenciadas (veja-se quadro 5 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local**

Visa apoiar técnica e juridicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços internos da CCDR Alentejo e assegurar o acompanhamento dos processos de contencioso administrativo, no âmbito da atividade do organismo.

- **Divisão de Apoio Jurídico**

Visa prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR e à Administração Local e proceder à instrução dos processos de contraordenação e ao acompanhamento dos processos de contencioso administrativo e judicial respeitantes à esfera de competências material e territorial da CCDR (veja-se quadro 6 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Divisão de Finanças Locais e Modernização**

Visa apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados (veja-se quadro 7 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira**

Visa assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos, administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos, de recursos e meios informáticos e de comunicação da CCDR Alentejo e dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa.

A Tesouraria reporta diretamente ao Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Administrativa e Financeira.

- **Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação**

Visa propor, implementar e assegurar a execução de medidas de organização, gestão e modernização no domínio dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação da CCDR, assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos, garantir a funcionalidade, a eficácia e a segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicação de dados, prestar suporte técnico e formação aos demais serviços, propor e desenvolver as tecnologias de informação e comunicação mais adequadas ao suporte da INTRANET e do site da CCDR (veja-se quadro 8 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental**

Elabora o orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, exerce o controlo e o acompanhamento financeiro e patrimonial, tendo por objetivo a adoção de medidas adequadas à gestão integrada dos recursos, executa as funções de tesouraria, executa as funções de aprovisionamento e economato, e promove os processos de aquisição de bens e serviços (veja-se quadro 9 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral**

Visa assegurar a gestão de recursos humanos, elabora o balanço social, identifica as necessidades de formação e qualificação profissionais dos colaboradores da CCDR e efetua o plano anual de formação, sistema documental, assegura a gestão do património execução e equipamentos, assegura a gestão dos arquivos, e o atendimento dos clientes da CCDR Alentejo, garante os procedimentos e as condições necessárias à avaliação do desempenho dos recursos humanos e a elaboração do respetivo relatório. (veja-se quadro 10 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

Nesta divisão foi criada a Secção de Administração Geral, que pela transversalidade das suas competências e por motivos de eficiência funcional, depende hierárquica e funcionalmente do Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira.

- **Direção de Serviços de Fiscalização**

Visa desenvolver ações de fiscalização nas áreas do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da legalidade (veja-se quadro 11 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Serviços Sub-Regionais**

Visam apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e competências, nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas co-financiados (veja-se quadros 12, 13 e 14 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Cooperação e Promoção**

Visa promover a divulgação de oportunidades e o fomento da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os atores e agentes locais; assegurar a participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como a representação nos órgãos de gestão e acompanhamento de programas com incidência regional; apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos de cooperação que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa e da competitividade da região; propor, participar e dinamizar iniciativas que sejam relevantes para a cooperação e para a promoção da região; acompanhar as iniciativas de cooperação e promoção de outros parceiros regionais. Depende em termos hierárquicos e funcionais do Presidente da CCDR, continuando a ser assegurada a necessária articulação funcional com a Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional em todas as atividades relevantes no âmbito do desenvolvimento regional. (veja-se quadro 15 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Unidade Regional do Alentejo do Programa de Cooperação INTERREG – V - A (POCTEP) 2014-2020 (URAPOCTEP)**

Visa aplicar os critérios de seleção e fazer as avaliações correspondentes das candidaturas apresentadas; elaborar um relatório sobre as candidaturas conjuntamente com o Secretariado Conjunto para apresentação aos Comités Territoriais; preparar as reuniões e propostas de decisão do Comité Territorial e posteriormente do Comité de Gestão (através do Secretariado Conjunto); acompanhar a execução dos projetos; tarefas de verificação de despesa executada pelos beneficiários; participar na avaliação dos relatórios finais de execução e na análise de aprovação de alterações nos projetos relativamente a aspetos técnicos e financeiros; dar apoio ao Comité Territorial nas suas



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

tarefas; atuar como parceiro ao nível regional; participar na elaboração dos relatórios de execução anual e final; realizar ações de informação e sensibilização do Programa, aconselhamento aos beneficiários para a preparação de candidaturas e durante a implementação do projeto, o acompanhamento da sua gestão, participação em eventos, capacitação de beneficiários e visitas de campo.

Depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da CCDRALentejo. (veja-se quadro 16 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Divisão de Sistemas e Informação Geográfica**

Visa assegurar a progressiva constituição da CCDR Alentejo como Pólo Regional de Informação, através do estabelecimento de redes de partilha de informação geográfica, ao nível nacional, regional e local, conduzindo à criação da Infraestrutura de Dados Espaciais da Região do Alentejo, no quadro do Sistema Nacional de Informação Geográfica e no respeito pela Diretiva INS-PIRE; constituir uma plataforma tecnológica transversal de apoio às diversas unidades orgânicas por forma a garantir a coerência e consistência da informação geográfica de suporte ao cumprimento das suas atribuições e competências, designadamente através do desenvolvimento aplicações destinadas a facilitar a recolha, tratamento e exploração de dados georreferenciados; contribuir ativamente no apoio às Autarquias no reforço, organização e exploração da informação geográfica, designadamente no quadro do desenvolvimento dos instrumentos de planeamento e gestão territorial e ambiental, bem como acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos planos setoriais com incidência territorial e dos planos especiais de ordenamento do território e subsequentes procedimentos da sua avaliação ambiental; assegurar o suporte tecnológico do processo de alteração/revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território e das posteriores ações necessárias à sua implementação, monitorização e avaliação, bem como à sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; representar a CCDR Alentejo no Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (CO-SNIG), no Conselho Coordenador de Cartografia (CCC), bem como em outros órgãos de coordenação nacionais ou regionais; participar em programas, projetos e outros eventos e iniciativas tendentes ao reforço e à sensibilização para a aplicação das tecnologias SIG na administração pública; estabelecer com as Universidades e Institutos Politécnicos redes de cooperação, tendo em vista contribuir para a formação em contexto real de trabalho, designadamente na área da Cartografia e SIG; participar na definição do esquema geral de estruturação e das normas de organização e disponibilização da informação produzida, recolhida e tratada pela CCDR Alentejo, assegurando, quando aplicável, a correspondente georreferenciação e garantindo a permanente atualização da informação disponibilizada; promover a aquisição, atualização e disponibilização de informação cartográfica de referência ou temática, quer diretamente, quer através de serviços web. (veja-se quadro 17 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Infrações Conexas em anexo).

Depende hierárquica e funcionalmente da Sra. Vice-Presidente da CCDR, Eng^a Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

- **Gabinete de Comunicação**

Depende do Presidente da CCDR e tem atribuições no âmbito da comunicação, da informação, da imagem e do desenvolvimento de produtos promocionais, em todos os domínios de intervenção da CCDR, financiados ou não por programas comunitários, independentemente do suporte em que se desenvolvem ser físico ou digital. Bem como exercer, através do Grupo para os Incentivos à Comunicação Social, as competências relativas ao Regime do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e o Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, (veja-se quadro 18 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Grupo para os Incentivos à Comunicação Social**

Visa exercer as competências relacionadas com o Regime do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e com o Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, que por força do DL nº 24/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídas às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais (veja-se quadro 19 - Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo**

É uma Estrutura de Missão no âmbito do Portugal 2020, tem por missão a capacitação e qualificação da procura, e cabe-lhe coordenar o cumprimento das competências de gestão que lhe estão confiadas no âmbito da política de coesão com as demais políticas da UE; dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça e assegurar a articulação entre os serviços e organismos da Administração Pública e as autarquias locais e entidades equiparadas, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade interna e externa, com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis regional e local; contribuir para a definição das bases gerais da política de desenvolvimento regional, no âmbito da política de desenvolvimento económico e social do País; dinamizar, participar e acompanhar os processos de planeamento estratégico de base territorial, nomeadamente as estratégias regionais de especialização inteligente; fomentar parcerias entre agentes regionais e elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais; garantir a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos instrumentos de gestão territorial e assegurar a sua articulação com o Programa Nacional da Política de



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Ordenamento do Território (PNPOT); acompanhar a execução e os efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, no âmbito do desenvolvimento económico, social e territorial em cada região, em especial, das operações que são objeto de financiamento pelos PO e pelos instrumentos de programação do FEADER e do FEAMP; desenvolver iniciativas de análise e de reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial de cada circunscrição territorial, que devem contar com a participação de representantes, designadamente, do conselho estratégico para o desenvolvimento metropolitano e do conselho estratégico para o desenvolvimento intermunicipal, previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, (veja-se quadro 20 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Unidade de Controlo Interno e Auditoria:**

Depende do Presidente da CCDR e visa implementar um sistema de controlo de gestão orçamental, sistemático e sucessivo, que deverá incluir a verificação da regularidade financeira e da eficácia e eficiência das despesas efetuadas pela CCDR Alentejo; bem como implementar os manuais e regulamentos de controlo interno da CCDR Alentejo; implementar medidas de prevenção da corrupção, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas e do Conselho de Prevenção da Corrupção; e emitir pareceres sobre processos ou matérias integradas nas suas competências, solicitadas pelo órgão máximo do serviço (veja-se quadro 21 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

7. Autoridade de Gestão – Principais funções

A gestão do ALENTEJO 2020 - Programa Operacional da Regional do Alentejo é exercida por uma estrutura de missão criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro (D.R., I série, n.º 242, de 16.12.2014) responsável por assegurar a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa Operacional (PO), de acordo com a legislação europeia e nacional aplicável, e o exercício das competências previstas (art.º 26º) no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

7.1 Atribuições

1. Compete à Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020:
 - a) Elaborar a regulamentação específica e submetê-la a aprovação da CIC Portugal 2020, após parecer do órgão de coordenação técnica;



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- b) Definir e, uma vez aprovados pela respetiva comissão de acompanhamento, aplicar critérios de seleção que:
 - i) Garantam o contributo das operações para a realização dos objetivos e resultados específicos dos eixos prioritários relevantes;
 - ii) Sejam transparentes e não discriminatórios;
 - iii) Se baseiem nos princípios gerais previstos no artigo 3.º;
 - iv) Assegurem a prevalência do local de execução da operação como critério de elegibilidade territorial, quando aplicável;
 - v) Garantam a eficiência da utilização dos recursos financeiros públicos, aferindo a razoabilidade financeira das candidaturas à luz de valores de referência de mercado.
- c) Assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa e pode ser atribuída à categoria de intervenção;
- d) Assegurar que é disponibilizado ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, que inclui os requisitos específicos aplicáveis aos produtos a fornecer ou aos serviços a prestar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;
- e) Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional para cumprir as condições referidas na alínea anterior, antes de a operação ser aprovada, quando aplicável;
- f) Verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do correspondente PO, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira;
- g) Verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa, sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de financiamento à autoridade de gestão;
- h) Garantir que as operações selecionadas não incluem atividades que tenham feito parte de uma operação que tenha sido ou devesse ter sido objeto de um procedimento de recuperação em conformidade com o disposto no artigo 71.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

17 de dezembro de 2013, na sequência de uma deslocalização de uma atividade produtiva fora da área do programa;

- i) Determinar a categoria de intervenção a que são atribuídas as despesas da operação.
2. Compete à Autoridade de Gestão, no que se refere à gestão financeira e ao controlo do PO:
- a) Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos quando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o PO e com as condições de apoio da operação;
 - b) Garantir que os beneficiários envolvidos na execução das operações reembolsadas com base em custos elegíveis efetivamente suportados utilizam um sistema contabilístico separado para todas as transações relacionadas com a operação ou a codificação contabilística fiscalmente aceite;
 - c) Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;
 - d) Estabelecer procedimentos para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
 - e) Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 59.º do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012;
 - f) Assegurar a criação e a descrição de um sistema de gestão, bem como garantir a criação e o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas.
3. Compete à Autoridade de Gestão, no que respeita à gestão do PO, sem prejuízo das



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

competências definidas nos regulamentos europeus e legislação nacional:

- a) Presidir à respetiva comissão de acompanhamento, fornecendo-lhe as informações necessárias para o exercício das suas competências, em especial, os dados sobre os progressos do PO na realização dos seus objetivos, os dados financeiros e os dados relativos aos indicadores e objetivos intermédios;
 - b) Elaborar e, após aprovação da comissão de acompanhamento, apresentar à Comissão Europeia os relatórios de execução anuais e finais referidos no artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013;
 - c) Disponibilizar aos organismos intermédios e aos beneficiários as informações pertinentes para, respetivamente, exercerem as suas competências e realizarem as operações;
 - d) Criar um sistema de registo e arquivo eletrónico dos dados de cada operação, que sejam necessários para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
 - e) Garantir que os dados referidos na alínea anterior são recolhidos, introduzidos e registados no sistema a que se refere a mesma alínea, e que os dados sobre os indicadores são, quando aplicável, desagregados por sexo.
4. As verificações efetuadas ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 devem incluir:
- a) Verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso por parte dos beneficiários;
 - b) Verificação das operações in loco.
5. A frequência e o alcance das verificações das operações é proporcional ao montante do apoio público concedido a uma operação e ao nível do risco identificado por essas verificações e pelas auditorias realizadas pela autoridade de auditoria ao sistema de gestão e de controlo.
6. A verificação de operações individuais, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4, pode ser realizada por amostragem.
7. As verificações referidas na alínea a) do n.º 2 devem garantir uma separação adequada de funções, se a autoridade de gestão for, simultaneamente, um beneficiário no âmbito do PO.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

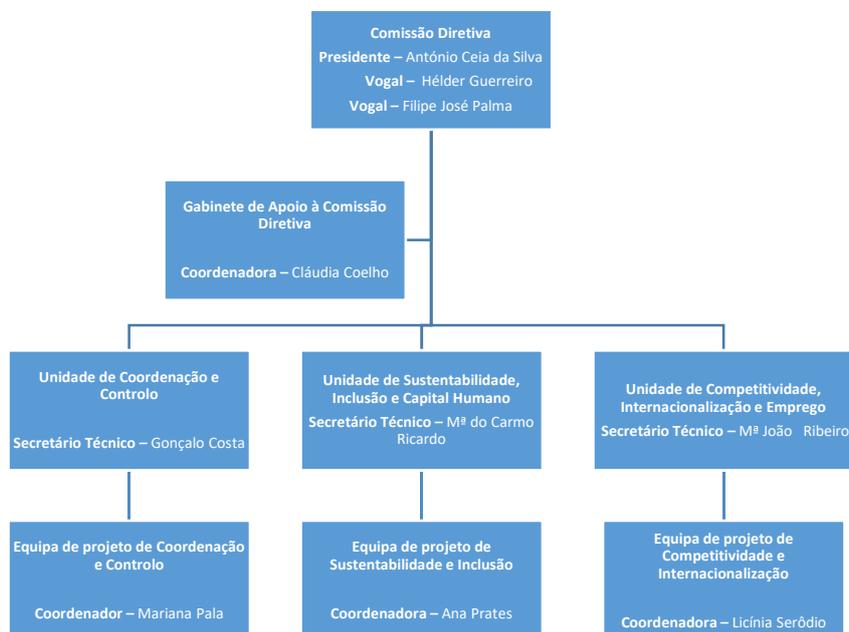
7.2. Organograma e Identificação dos Responsáveis

Como previsto no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a Autoridade de Gestão do “ALENTEJO 2020” é composta pelos seguintes órgãos:

- Comissão Diretiva;
- Secretariado Técnico.

A Comissão Diretiva – presidida, por inerência de funções, pelo Presidente da CCDR Alentejo, integra dois vogais designados pelo Conselho de Ministros, um deles sobre indicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O Despacho nº 2264-D/2015, de 4 de março, veio estabelecer o Secretariado Técnico, composto por três unidades orgânicas, coordenadas por secretários técnicos, conforme o seguinte Organograma:



- **Unidade de Coordenação e Controlo** - centra a sua atividade em duas áreas: Coordenação e Controlo Interno. Conta com a colaboração, para além do Secretário Técnico e da Coordenadora, de 10 Técnicos Superiores. Esta Unidade reporta diretamente à Comissão Diretiva, garantindo assim o cumprimento do princípio da segregação de funções:
Área da Coordenação - tem a função de coordenar aspetos de natureza



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

transversal, como seja, a articulação entre o Programa e as autoridades de gestão de outros Programas Operacionais e os organismos intermédios de natureza sectorial, bem como com a Autoridade de Certificação;

Área do Controlo Interno - tem como função o acompanhamento de ações de controlo interno e auditorias. Esta unidade acompanha e articula com a Autoridade de Auditoria e outras entidades com competência nesta área.

- **Unidade de Sustentabilidade e Inclusão (USI)** – Conta com a colaboração de 15 Técnicos Superiores, para além da Secretária Técnica e Coordenadora, a unidade tem como função desenvolver as atividades inerentes aos Domínios Temáticos / eixos, no âmbito do FEDER:
 - “Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos” no eixo prioritário 4 (todas as prioridades de investimento, 4.5, 6.5 e 9.8), no eixo prioritário 7 (nas prioridades de investimento 4.3 e 4.5), no eixo prioritário 8 (todas as prioridades de investimento 6.3 e 6.5);
 - “Capital Humano” no âmbito do eixo prioritário 2 (na prioridade de investimento 10.5);
 - “Inclusão Social” (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego), no eixo prioritário 6 (nas prioridades de investimentos 9.7 e 9.8);
 - “Competitividade e Internacionalização”, no eixo prioritário 9 (na prioridade de investimento 2.3)
- **Unidade Competitividade, Internacionalização e Emprego (UCIE)** – Para além da Secretária Técnica e da Coordenadora, tem a colaboração de 15 técnicos superiores, a unidade tem como função desenvolver as atividades no âmbito da Assistência Técnica **no eixo prioritário 10**, e para além disso, abarca os seguintes Domínios Temáticos, no âmbito do FEDER e FSE, concentrando todas as intervenções deste último fundo:
 - “Competitividade e Internacionalização”, no **eixo prioritário 1** (todas as prioridades de investimento – 3.1, 3.2 e 3.3) no **eixo prioritário 3** (todas as prioridades de investimento – 1.1 e 1.2) e **eixo prioritário 5** (prioridade de investimento 8.5) e **eixo prioritário 9** (prioridade de investimento 11.1 e 11.2);
 - “Capital Humano”, no **eixo prioritário 2** (nas prioridades de investimento 10.1, 10.2, e 10.4);
 - “Inclusão Social e Emprego”, no **eixo prioritário 5** (prioridades de



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

investimento – 8.1, 8.3, 8.8 e 8.9), **eixo prioritário 6** (nas prioridades de investimento 9.1, 9.6 e 9.10);

- “Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos” no **eixo prioritário 7** (na prioridade de investimento 4.2).

A estrutura do Secretariado Técnico inclui ainda, três equipas de projeto com coordenações específicas:

- **Gabinete de apoio à Comissão Diretiva (GABCD)** – Está dependente da Comissão Diretiva e tem como função operacionalizar e articular com as estruturas que integram o Secretariado Técnico. Para além da Coordenadora tem a colaboração de 1 Técnica Superior e 3 Assistentes Técnicos para o apoio administrativo à estrutura técnica do PO.
- **Equipa de projeto de Coordenação e Controlo (EPCC)** no âmbito da Unidade de Coordenação e Controlo (UCC)
- **Equipa de projeto de Sustentabilidade e Inclusão (EPSI)** no âmbito da Unidade de Sustentabilidade, Inclusão (USI)
- **Equipa de projeto de Competitividade e Internacionalização (EPCI)** no âmbito da Unidade de Competitividade, Internacionalização e Emprego (UCIE)

Será importante referir que a Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020, está sujeita ao cumprimento da regulamentação nacional e comunitária referente à aplicação dos Fundos Estruturais, nomeadamente as consagradas no Regulamento (CE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro (estabelece as disposições gerais de aplicação dos fundos), que as responsabilizam por assegurarem uma gestão de qualidade, determinando que seja instituído um Sistema de Gestão e Controlo que descreve de forma detalhada as funções dos Organismos intervenientes na gestão e controlo e de todos os procedimentos implementados para garantir a correção e regularidade dos atos praticados pelos intervenientes na execução do Programa.

As atividades do Programa estão sujeitas a diversos níveis de Auditoria, internas através de ações de controlo interno e verificações de gestão efetuadas pelo Programa (procedimentos previstos em Orientações, Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e Manual de Procedimentos) e externas através da Inspeção-Geral de Finanças (Autoridade de Auditoria) da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Autoridade de Certificação) a da Comissão Europeia e do Tribunal de Contas Nacional e Europeu.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

8. Segregação de Funções

A afetação nominativa de técnicos a cada uma das etapas do seu trabalho, é efetuada pelo respetivo superior hierárquico. Deste modo, garante-se o cumprimento do princípio da **segregação de funções**.

Exemplificando, ao nível do Programa Operacional, para cada tarefa, é designado um técnico que apenas poderá exercer uma das tarefas de um determinado processo:

- *análise* (apreciação técnica, condições de seleção, análise de mérito)
- *acompanhamento de execução de operações* (contratação, verificação de pedidos de pagamento, verificações físicas)

9. Controlo e Monitorização do Plano

O presente plano de ação, bem como a execução das medidas preventivas de risco propostas, deverá ser sujeito a uma avaliação, no primeiro trimestre do ano seguinte, elaborando-se subsequentemente um relatório de execução, o qual refletirá sempre sobre a necessidade de revisão e, conseqüentemente, de atualização do presente plano.

A UCIA é responsável pela avaliação anual do plano e elaboração do respetivo relatório, sendo os dirigentes de cada unidade orgânica da CCDR e PO responsáveis pela execução efetiva do plano, designadamente, das medidas preventivas propostas para as respetivas unidades.

Verificando-se a necessidade de revisão, o plano revisto será então remetido à tutela e, após a sua aprovação, ao CPC, de acordo com as recomendações expressas por esta entidade.

A conclusão sobre o resultado da monitorização ao Plano deve conter uma opinião global.

Para tanto, deverão estar expressas no relatório as deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a monitorização. No relatório, equiparam-se em importância as não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas.

O relatório anual deve incidir sempre sobre a última das realidades e não no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.

Do plano e relatório aprovados será dado conhecimento a todos os colaboradores deste organismo.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ANEXO I – Quadros da CCDR Alentejo



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 1

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Presidência	Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação	Processos de tomada de decisão em matéria de ambiente, ordenamento do território, fiscalização e contraordenações	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação
		Processos de tomada de decisão em matéria de desenvolvimento regional e apoio à administração local	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação
		Processos de tomada de decisão em matéria administrativa e financeira	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 2

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
CCA	Coordenação e a articulação das diversas políticas setoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações ao nível da respetiva área geográfica de atuação	Recursos humanos	Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objetivos	moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da conformidade entre critérios orientadores para a execução do processo de avaliação e os objetivos e competências fixados para os avaliados
		Recursos humanos	Aplicação de quota de diferenciação quanto ao mérito	moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da fundamentação das deliberações sobre as propostas dos avaliadores

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 3

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2021						
U.O	Missão	Principais Atividades(1)	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DSDR/ DPA	Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região e analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional	Emissão de pareceres sobre EIA, AIA e PDM, no âmbito da socioeconomia	Existência de favoritismo injustificado e consequente tratamento desigual dos proponentes	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR
		Análise das candidaturas apresentadas aos sistemas de incentivos, no âmbito do mérito regional	Existência de favoritismo injustificado e consequente tratamento desigual dos proponentes	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR
DSDR/ DPA	Dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento.	Emissão de pareceres sobre EIA, AIA e PDM, no âmbito do turismo, das acessibilidades e no plano energético, quando tal se aplique	Existência de favoritismo injustificado e consequente tratamento desigual dos proponentes	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR
		Análise das candidaturas apresentadas aos sistemas de incentivos, quanto ao seu enquadramento na Estratégia Regional de Especialização Inteligente	Existência de favoritismo injustificado e consequente tratamento desigual dos proponentes	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR
Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.						
(1) Atividades relacionadas com contactos externos. A DSDR tem outras atividades de natureza interna, onde não são identificados riscos						



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 4

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DSOT - Direção de Serviços de Ordenamento do Território, 2021

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DGTOC - Divisão Gestão Territorial e Qualificação das Cidades	Contribuir para assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ordenamento do território	Acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos planos e programas com incidência territorial e dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território	Eventual conflito de interesses no âmbito do acompanhamento	fraco	O acompanhamento é assegurado por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca. O processo de acompanhamento está devidamente enquadrado na legislação, no âmbito das competências dos serviços.	Pedido de escusa de técnico ou dirigente quando necessário
		Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adoção de medidas de política de solos e de constituição de servidões administrativas	Não se identificam riscos	improvável		
		Emitir parecer, nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território	Eventual conflito de interesses no âmbito de parecer técnico	moderado	Os pareceres são assegurados por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca Os pareceres decorrem de critérios definidos na legislação de forma objetiva e de enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor	Pedido de escusa dos técnicos ou do dirigente, quando justificável
		Exercer funções no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação	Não se identificam riscos (no papel de entidade coordenadora em que não há emissão de parecer)	Improvável		
		Acompanhar os planos e programas de qualificação das cidades e de áreas de reabilitação urbana	Não se identificam riscos	Improvável		
DOET - Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial	Contribuir para assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ordenamento do território	Contribuir para o desenho de modelos de gestão territorial a partir da definição de estratégias territoriais que integrem as políticas sectoriais e as características particulares do território.	Não se identificam riscos	Improvável		
		Exercer a nível regional as competências da REN e RAN.	Eventual conflito de interesses no âmbito de parecer técnico	Fraco	Os pareceres são assegurados por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca sendo acionado o mecanismo de escusa quando necessário. De qualquer forma, os pareceres ou autorizações	Continuação do procedimento de verificação e fiscalização. Pedido de escusa dos técnicos ou do dirigente quando justificável
		Contribuir para melhorar a eficácia e eficiência do sistema de gestão	Não se identificam riscos	Improvável		

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 5

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O.	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas	
Direção de Serviços de Ambiente	DSA/DLMA	Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e pecuário e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das atividades licenciadas	Participação em processos de licenciamento industrial e pecuário e de explorações de massas minerais	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos
			Licenciamento de atividades de gestão de resíduos	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos
	DSA/DAAMB	Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação ou gerindo os processos de avaliação de impacte ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas	Gestão de processos de Avaliação Ambiental de Planos e Projetos	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos e SIAIA (Sistema de Informação de Avaliação de Impacte Ambiental)

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 6

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DSAJAL/DAJ – 2021						
U.O	Missão/Competências	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Divisão de Apoio Jurídico	Apoio jurídico às autarquias locais. Instrução de processos de contraordenação ambiental. Apoio jurídico à Presidência e às demais unidades orgânicas da CCDRALentejo.	Instrução de processos de contraordenação	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Moderado	Consulta de processos, auditoria	Verificação da coerência no envio para execução judicial de processos decididos em 2020 no âmbito da aplicação de coimas e custas em processos de contraordenação
		Elaboração de pareceres jurídicos à Administração Local	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Publicação dos Pareceres na página da INTERNET
		Elaboração de pareceres jurídicos aos serviços da CCDRA	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Verificação dos pareceres por todos os interessados

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 7

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DSAJAL/DFLM – 2021						
U.O	Missão/Competências	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Div Finanças Locais Modernização	Acompanhamento de programas de financiamento. Acompanhamento da aplicação do POCAL e respectivo apoio técnico às autarquias locais. Análise e carregamento de informação contabilística e financeira autárquica. Validação de dados no SIIAL e do Fundo Social Municipal. Elaboração de estudos.	Análise de candidaturas a programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual , sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento
		Processamento da despesa no âmbito dos programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual , sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento
		Emissão de entendimentos técnicos	Não cumprimento de regulamentação normativa	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual , sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento

Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, forte.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 8

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS						
U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DSTIC	Gestão dos recursos informáticos	Assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos, a eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicações de dados	Intrusão nos sistemas informáticos; sistemas operativos atualizados.	Fraco	Proteção contra ameaças; Reforço das práticas de segurança adotadas.	Atualização sistemática de software específico contra ameaças e dos sistemas operativos.
Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.						



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 9

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS						
U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DGFCO	Proceder à organização e tratamento das aquisições de bens e serviços; gestão do armazém e controle de stocks; elaboração e tratamento do inventário; elaboração dos orçamentos e controlo contabilístico da despesa e receita (registo, tratamento, execução); preparação e submissão de candidaturas a financiamento comunitário e respetivo acompanhamento da sua execução	Elaboração dos procedimentos concursais de aquisições de bens e serviços, nos termos do Código da Contratação Pública	Fundamentação escassa da escolha de entidades a convidar a apresentar proposta; aquisição de vantagens por parte dos responsáveis pela execução dos contratos; não cumprimento das regras existentes quanto ao acompanhamento do contrato;	Moderado	Existência de sistemas informático que registe todas as fases e intervenientes no processo; fundamentação clara de todas as fases que se consubstanciem em decisões	Segregação de funções entre os vários intervenientes no processo; monitorização regular dos procedimentos efetuados
		Preparação, execução e acompanhamento do Orçamento da CCDD	Desconformidade de praticas e procedimentos, face ao quadro legal existente e às decisões proferidas nos processos	Moderado	Existência de um sistema informático contabilístico integrado entre a contabilidade e a tesouraria, com segregação de funções; controle mensal das despesas e das receitas processadas e das quantias pagas e recebidas; controle de acessos aos sistemas de informação	Cumprimento sistemático dos mecanismos de controlo previstos e validação externa das praticas e procedimentos mediante a contratação de um "Fiscal Único"
Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.						



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 10

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2021

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCCAF/DRHAG	Gestão de Recursos Humanos	Processamento de remunerações	Risco de deficiente processamento de remunerações ou outros abonos	Moderado	Auditoria externa à aplicação de processamento de remunerações; controle de acessos ao sistema de informação	Segregação de funções; Conferência e validação dos processamentos efetuados
		Recrutamento e seleção de Recursos Humanos	Risco de quebra dos deveres de isenção, imparcialidade e transparência	Moderado	Auditorias internas aos procedimentos concursais desenvolvidos	Rotatividade e diversidade dos membros designados para a constituição dos Júris dos procedimentos concursais; Definição de manual de procedimentos para os Júris dos procedimentos concursais Permissão e facilitação do acesso à informação relativa ao procedimento concursal.
		Proteção de dados individuais dos trabalhadores	Risco de acesso indevido a documentos e informações e quebra de sigilo; Risco de falhas nos registos efetuados na base de dados de recursos humanos;	Fraco	Auditoria externa à aplicação de recursos humanos(Quidgest)	Segregação de funções; Realização de ações periódicas de monitorização e conferência; Restrição de acesso aos processos individuais.
	Gestão de Expediente e Arquivo	Registo e tratamento documental	Risco de acesso indevido a documentos e informações e quebra de sigilo; Risco de falhas nos registos efetuados no sistema de gestão documental	Fraco	Implementação de Manual de Procedimentos de expediente e arquivo	Implementação de medidas que previnam a quebra de sigilo, designadamente no acesso e acompanhamento restrito da documentação e dos processos, nas suas diferentes fases; Restrição de acesso ao arquivo físico do setor de expediente e do arquivo.

Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 11

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSF	Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território	Desenvolvimento de ações de fiscalização nas áreas do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território	Ocorrência de proximidade excessiva dos intervenientes nas ações de fiscalização, relativamente aos possíveis infratores	moderado	Alteração regular da composição das equipas de fiscalização bem como da sua área de influência	Acompanhamento de ações de fiscalização por técnicos qualificados e formação específica

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 12

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSP	A missão do serviço Sub-regional de Portalegre consiste em coadjuvar e prestar apoio aos serviços da CCDR Alentejo, no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projectos candidatos a programas co-financiados através do OE.	Fiscalização, no âmbito do Ambiente e do Ordenamento do Território	Discrecionariedade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade das equipas e acompanhamento das acções	Reforço dos recursos da Fiscalização
		Acompanhamento da execução de operações de edificação	Execução de trabalhos não aprovados ou incorretos	Fraco	Monitorização mais intensa da execução, com escolha criteriosa dos processos	Reforço dos recursos da Fiscalização e de técnicos da área de engenharia civil/O.T.
		Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT e do cumprimento da legislação em função da localização (REN)	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT e da legislação	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos Funcionários	Reforço da Formação e dos Recursos ao nível do O.T.

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 13

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSB	Apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e competências, nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas co-financiados.	Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT.	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT.	moderado	Sistema de Gestão documental.	Segregação de funções.
		Fiscalização ambiental.	Discrecionidade na abordagem ás infracções detectadas.	moderado	Rotatividade das equipas e acompanhamento das acções.	Escalonamento aleatório e rotativo das equipas de fiscalização.

Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 14

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSL	Ações de fiscalização	Fiscalização	Discricionariedade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade da equipa e controlo das acções	Alargamento da equipa de forma a permitir aplicar os mecanismos de controlo interno

Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 15

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS						
U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DCP	Dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade	Promover a cooperação transfronteiriça	Improvável	O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se verificando, assim, conflito de interesses.		
		Promover a cooperação transnacional e inter-regional	Improvável	O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se verificando, assim, conflito de interesses.		
Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.						



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 16

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
POCTEP	Desempenhar as funções inerentes ao papel de Organismo Intermédio do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, 2014-2020 (POCTEP), apoiando a gestão operacional e financeira.	Participar no processo de avaliação (aplicação de critérios de seleção aprovados pelo Comité de Gestão) e seleção de candidaturas apresentadas que contem com beneficiários ou intervenção na sua área territorial.	Favorecimento	Improvável	Através dos sucessivos níveis de intervenção, registo em plataforma informática externa própria do programa e elaboração de relatório conjunto a apresentar ao Comité Territorial da sua área territorial.	
		Verificação e Validação de despesas apresentadas por beneficiários dependentes da Unidade de Coordenação	Favorecimento	Improvável	Através dos sucessivos níveis de intervenção, registo em plataforma informática externa própria do programa e auditoria e verificação e validação de dados, conforme Regulamento próprio.	

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 17

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Divisão de Sistemas de Informação Geográfica	Constituir uma plataforma tecnológica transversal às diversas unidades orgânicas da CCDR Alentejo por forma a garantir a coerência e consistência da informação geográfica de suporte ao cumprimento das suas atribuições e competências e assegurar a progressiva constituição da CCDR Alentejo como Pólo Regional de Informação	Reforçar as capacidades e funcionalidades da tecnologia dos Sistemas de Informação Geográfica como plataforma tecnológica que garanta a coerência e consistência da informação geográfica de suporte ao cumprimento das atribuições e competências da CCDR Alentejo	Não se identificam riscos	Improvável		
		Desenvolver e implementar uma aplicação WEB que permita uma fácil consulta, visualização e descarregamento da informação relativa à Reserva Ecológica Nacional	Não se identificam riscos	Improvável		
		Operacionalizar, através da estruturação de base de dados geográfica, alfanumérica e webmaps, o acesso e disponibilização dos dados relativos à cooperação técnica e contabilística/financeira regional	Não se identificam riscos	Improvável		
		Assegurar o apoio da tecnologia SIG no processo de coordenação e/ou acompanhamento pela CCDR Alentejo de projetos de cooperação nacional e comunitária	Não se identificam riscos	Improvável		

Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 18

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2021

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GABCOM	O Gabinete de Comunicação é um serviço com atribuições no âmbito da comunicação, da informação, da imagem e do desenvolvimento de produtos promocionais, em todos os domínios de intervenção da CCDR, financiados ou não por programas comunitários	Produção e divulgação de anúncios na Comunicação Social (CCDR e Alentejo 2020)	Favorecimento	Fraco	Consulta prévia sobre custos para campanhas nos jornais e rádios	Planificação anual, concursos anuais com júri nomeado
		Apoio à organização de reuniões e eventos	Favorecimento	Fraco	Consulta a três entidades	Consulta dos processos pelos interessados

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 19

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2021

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GICS	Executar a política de incentivos do Estado à Comunicação Social, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, bem como assegurar a fiscalização do respetivo cumprimento, nos termos da lei.	Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas pelas entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas e verificação dos processos de despesa apresentados pelos operadores postais	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS
		Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas ao regime de incentivos do Estado à comunicação social e respetivas aprovações.	Favorecimento	Moderado	Notificação aos requerentes do resultado de avaliação das candidaturas para se pronunciarem em sede de audiência dos interessados. Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Avaliação e hierarquização das candidaturas admitidas. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS. Visitas de fiscalização e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.
		Análise aos documentos de despesa (faturas e recibos) comprovativos da efetiva execução dos projetos	Favorecimento	Fraco	Consulta dos processos pelos interessados	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS
		Ações de fiscalização com vista à verificação da regularidade da execução do projeto e da exatidão da informação constante nos relatórios periódicos e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS

Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 20

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
ODR	Contribuir para a definição das bases gerais da política de desenvolvimento regional, no âmbito da política de desenvolvimento económico e social do País	Monitorização das dinâmicas regionais de desenvolvimento e de coesão social e territorial	Interpretação incorrecta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias
		Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante sobre o desenvolvimento regional	Interpretação incorrecta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias
		Participação em processos de planeamento estratégico de base territorial	Interpretação incorrecta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 21

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2021

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
UCIA	Definir e implementar um sistema de controlo de gestão orçamental, sistemático e sucessivo, que deverá incluir a verificação da regularidade financeira e da eficácia e eficiência das despesas efetuadas pela CCDR Alentejo; Definir e implementar os manuais e regulamentos de contolo interno da CCDR Alentejo; Definir e implementar medidas de prevenção da corrupção em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas e do Conselho de Prevenção da Corrupção; emitir pareceres sobre processos ou matérias integradas nas suas competências, solicitadas pelo órgão máximo do serviço	Atualizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto da CCDR e Alentejo 2020	Não aplicável	Não aplicável	Consulta prévia sobre custos para campanhas nos jornais e rádios	
		Monitorizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto da CCDR e Alentejo 2020	Favorecimento	Moderado	Auditoria interna	

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ANEXO II – Quadros do Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 22

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O.	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
USI	Desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos da "Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos", do "Capital Humano" e a Inclusão Social (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego) as quais se enquadram nos eixos prioritários n.º 2 (PI 10.5), 4, eixo 6 (nas 9.7 e 9.8), eixo 7 (nas PI 4.3 e 4.5) e ainda os eixos 8 e 9 (PI 2.3).	Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	Realização de ações previstas m nos mecanismos de controlo citados.
		Elaborar as propostas de Aviso de Abertura de Concurso e de avaliação de mérito	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos: Descrição do sistema de gestão e Controlo, Manuais de Procedimentos, Regulamentos Específicos e Orientações de Gestão.	
		Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PO, e realizar as respetivas comunicações de aprovação ou indeferimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Prática de segregação de funções, que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento.	
		Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo em check list integradas nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção.	
		Efetuar procedimentos de supervisão dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão europeia. Supervisão da actividade dos	
		Realizar as verificações de gestão, que englobam as verificações administrativas e as verificações no local	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação	Não foram identificados riscos			
		Coordenar as relações com os OI, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências	Não foram identificados riscos			
		Apoiar a elaboração dos relatórios de execução e a declaração de gestão	Não foram identificados riscos			
Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude. Controlo da entidade que promove a auditoria.	Realização das ações previstas nos mecanismos de controlo interno citados		
	Colaborar com a UCC, quando necessário, na análise e tratamento das recomendações do Curador do Beneficiário	Não foram identificados riscos				
Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.						



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 23

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
UCC	Coordenar aspetos de natureza transversal, como sejam, o sistema de informação do Programa, a articulação entre o Programa e as Autoridades de Gestão (AG) de outros Programas Operacionais e os Organismos Intermédios de natureza setorial, bem como com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, e a área do controlo no que respeita ao controlo interno e auditorias.	Apoiar a Comissão Diretiva na elaboração e atualização da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e do Manual de Procedimentos do Programa Operacional (PO)	Não foram identificados riscos			
		Participar na elaboração do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 e dos PO; elaborar o Plano de Avaliação do PO e assegurar que as avaliações são realizadas em conformidade com as disposições comunitárias e com as orientações nacionais aplicáveis	Não foram identificados riscos			
		Garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas, e assegurar que a Autoridade de Certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação	Não foram identificados riscos			
		Recolher e atualizar a informação para o Sistema de Reporte e Monitorização, incluindo a recolha e tratamento dos dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional	Não foram identificados riscos			
		Elaborar a monitorização operacional e financeira do PO e verificar o cumprimento dos objetivos do programa;	Não foram identificados riscos			
		Elaborar os relatórios de execução anuais e final	Não foram identificados riscos			



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

	Assegurar a elaboração dos pedidos de pagamento intercalares	Não foram identificados riscos			
	Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados	Não foram identificados riscos			
	Efetuar controlos relativos ao relatório anual e declaração de gestão	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	<p>Procedimentos sujeitos a diversos níveis de avaliação que antecedem a decisão final.</p> <p>Ações sujeitas a diversos níveis de auditoria do programa.</p> <p>Utilização de software adequado na constituição de amostras.</p> <p>Segregação de funções dos técnicos que desempenham funções estas funções relativamente aos que desenvolvem ações de análise de candidaturas e acompanhamento de operações.</p> <p>Avaliação do risco de fraude.</p> <p>Código de ética e conduta.</p>	<p>Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados.</p>
	Colaborar na definição, conceção e implementação da estratégia antifraude e de gestão do risco	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Definir eventuais planos e os tipos de controlo interno a efetuar	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Análise e tratamento das denúncias apresentadas à AG; registo e acompanhamento das respetivas conclusões e medidas adotadas	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Definir a estratégia e amostras de supervisão dos OI e efetuar eventuais controlos e verificações complementares	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Definir e implementar procedimentos para acompanhar a aplicação de recomendações e de medidas corretivas resultantes dos controlos e auditorias	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Prestar apoio jurídico transversal à AG, incluindo situações de contencioso em matéria relacionada com as competências da AG	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
	Organizar as reuniões e preparar informação a disponibilizar ao Comité de Acompanhamento, em articulação com o GABCD	Não foram identificados riscos			
	Efetuar o acompanhamento de auditorias externas	Não foram identificados riscos			
	Apoiar a preparação de normas, regulamentos, orientações e outros documentos	Não foram identificados riscos			
	Assegurar a recolha dos dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a avaliação, bem como para a monitorização estratégica, operacional e financeira	Não foram identificados riscos			

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 24

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
UCIE	Desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos da "Competitividade e Internacionalização" e do Emprego (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego) inseridas nos eixos prioritários n.º 1, 2 (FSE), 3, 5 (nas PI 8.3, 8.5, 8.8 e 8.9), eixo 6 (nas PI 9.6 e 9.10), eixo 7 (na PI 4.2), eixo 9 (FSE) e a Assistência Técnica, inserida no Eixo Prioritário 10.	Adotar procedimentos harmonizados respeitantes à implementação dos Sistemas de Incentivos	Não foram identificados riscos			Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados.
		Propor mecanismos de melhoria de eficácia e eficiência dos Sistemas de Incentivos	Não foram identificados riscos			
		Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Elaborar as propostas de Aviso de Abertura de Concurso e de avaliação de mérito	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Emitir parecer sobre a abertura de novos concursos, no caso dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Emitir parecer sobre as propostas de Qualificação de Entidades do Sistema Científico e Tecnológico	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Emitir parecer sobre as propostas de decisão das candidaturas, no âmbito dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos: Descrição do sistema de gestão e Controlo, Manuais de Procedimentos, Regulamentos Específicos e Orientações de Gestão. Prática de segregação de funções, que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento. Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo em nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia; Supervisão da atividade dos Organismos Intermediários. Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude.	
		Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PO, e realizar as respetivas comunicações de aprovação ou indeferimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Efetuar procedimentos de supervisão dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Realizar as verificações de gestão, que englobam as verificações administrativas e as verificações no local	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação	Não foram identificados riscos			
		Coordenar as relações com os OI, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências	Não foram identificados riscos			
Apoiar a elaboração dos relatórios de execução e a declaração de gestão	Não foram identificados riscos					
Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco				
Colaborar com a UIC, quando necessário, na análise e tratamento das recomendações do Curador do Beneficiário	Não foram identificados riscos					

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 25
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O.	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GABCD	Desenvolve as atividades de apoio à Comissão Diretiva, assegura a articulação com as entidades exteriores e implementa o plano de comunicação.	Assessorar tecnicamente a Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
		Promover a articulação, em nome da Comissão Diretiva, com os secretários técnicos, departamentos governamentais e outras instituições	Não foram identificados riscos			
		Preparar os processos para decisão da gestão do ALENTEJO 2020 (validação de despesa e pedidos de pagamento)	Não foram identificados riscos			
		Preparar os despachos e as deliberações da Comissão Diretiva e subsequente divulgação	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	Execução do previsto nos mecanismos de Controlo Interno
		Coordenar o atendimento da linha verde, e-mails e expediente	Violação do dever de informação, do dever de imparcialidade e do dever de isenção.	Fraco	Código de Ética e Conduta	
		Acompanhar as iniciativas no âmbito do Plano de Comunicação	Não foram identificados riscos			
		Preparar, acompanhar e elaborar as atas relativas a reuniões da Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
		Organizar e coordenar as agendas de trabalho dos membros da Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
		Colaborar em solicitações e acompanhamento de processos da Presidência da CCDR Alentejo em interligação com o ALENTEJO 2020	Não foram identificados riscos			
		Organizar e secretariar as reuniões da CD e outras; organizar as reuniões do Comité de Acompanhamento em articulação com a UCC	Não foram identificados riscos			

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério da Coesão Territorial

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO